

# PR3 A2

## BEST PRACTICES



360

REWIND



Análise nacional das melhores práticas de combate à violência contra as mulheres  
mulheres migrantes em Portugal

# Projeto 360 REWIN

Resultado do projeto n.3

**Análise nacional das melhores práticas de combate à violência contra as mulheres migrantes.**

## INDICE

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FENOMENO</b>	<b>5</b>
1.1 Mulheres migrantes em Portugal	5
1.2 Perfil das mulheres vitimas de violência	7
1.3 Legislação Portuguesa relativa ao acesso ao direito à saúde para cidadãos da UE e de países terceiros	11
<b>2. ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM ASSISTENCIA</b>	<b>17</b>
<b>3. BOAS PRÁTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES MIGRANTES EM PORTUGAL</b>	<b>31</b>
<b>4. INTERVENÇÕES PROMOTORAS DA INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES MIGRANTES</b>	<b>43</b>
<b>5. CONCLUSÕES</b>	<b>47</b>

## REFERENCES

## INTRODUÇÃO

Na União Europeia, as mulheres representam mais de metade da população migrante, enfrentando uma dupla desvantagem devido à intersecção entre ser mulher e ser migrante (European Migration Network, 2022). O número de mulheres migrantes tem vindo a aumentar nas últimas décadas, destacando-se uma progressiva e notória procura de autonomização por parte destas (Neves et al., 2016; Oliveira, 2021). No caso específico de Portugal, os Censos de 2021 (Instituto Nacional de Estatística, 2023), indicam que 5,2% das pessoas residentes era de nacionalidade estrangeira (542 165 pessoas), sendo este valor constituído maioritariamente por mulheres (51,0%). Os mesmos dados mostram que a população estrangeira apresentava em média 37,3 anos, sendo este valor mais baixo do que o da população de nacionalidade portuguesa (Instituto Nacional de Estatística, 2023). Mais de 68% da população de nacionalidade estrangeira (dos 15 aos 64 anos) encontrava-se economicamente ativa, sendo o trabalho a sua fonte primordial de rendimento (Instituto Nacional de Estatística, 2023).

A Organização Mundial de Saúde define a violência como o uso do poder ou força, seja intencional ou não, acabando por ser concretizado ou sendo apenas uma ameaça com o intuito de desencadear danos físicos e psicológicos (Martins et al., 2018). O conceito encontra-se dividido em três grandes categorias: a violência coletiva, a violência autodirigida e a violência interpessoal que advém da relação de indivíduos (OMS, 2002).

A maioria dos dados de prevalência sobre a violência contra as mulheres diz respeito à violência nas relações de intimidade. No entanto, para Gonçalves e Matos (2016) o enfoque exclusivo na violência vivida nas relações íntimas é restritivo e sub-representa a verdadeira prevalência da violência contra as mulheres que também pode ocorrer noutros contextos da vida. Por isso, é importante alargar esta avaliação a diferentes tipos (e.g., racismo, discriminação, mobbing) e contextos de violência (e.g., violência interpessoal, institucional e estrutural), atendendo aos factores socioculturais e às dinâmicas culturais das mulheres estudadas.

Para além de outros factores, ser imigrante constitui um dos grandes factores de risco para a violência doméstica, com taxas elevadas de prevalência.

A população imigrante depara-se com inúmeros desafios ao longo da sua mudança do país de origem para o novo país de acolhimento, nomeadamente diferenças culturais, falta de apoio social, exclusão

social, pobreza, muitas das vezes decorrente da dependência económica, estatuto ilegal que a inibe de procurar ajuda com medo de represálias, como ficar sem os seus filhos, medo de serem deportados, entre outros (Gonçalves, & Matos, 2020).

Muitas mulheres e raparigas migrantes, refugiadas e requerentes de asilo são expostas a várias formas de violência baseada no género, quer no seu país de origem, quer durante a viagem, quer à chegada, sendo a violação mais recorrente dos direitos humanos das mulheres na Europa (Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, 2027). Um estudo Europeu realizado pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia demonstrou que uma em cada três mulheres (33 %) foi vítima de violência física e/ou sexual desde os 15 anos de idade, sendo que as mulheres imigrantes registam taxas mais elevadas do que as mulheres autóctones (FRA, 2014).

Com base numa revisão sistemática da literatura focada no estudo da vitimação interpessoal contra mulheres imigrantes, Gonçalves e Matos (2016) concluíram que: a) existe uma elevada variabilidade em termos de prevalência dos vários tipos de vitimação; b) a violência interpessoal em geral, não relacionada com a VPI, apresentou taxas mais baixas; c) a variabilidade das prevalências pode ser explicada por fatores culturais e questões metodológicas inerentes aos próprios estudos; d) a grande maioria dos investigadores centrou-se nas questões da conjugalidade; e) os estudos têm sido realizados sobretudo nos Estados Unidos e no Canadá, especialmente com amostras de minorias étnicas (e.g., latinos, sul-asiáticos); f) poucos estudos se debruçaram sobre a vitimação ocorrida durante o processo migratório, embora Guruge, Roche e Catallo (2012) tenham referido que a prevalência de vitimação é maior no país de acolhimento (53,3%) do que no país de origem (23,3%).

Apesar do fenómeno migratório não ser recente, a chegada de pessoas refugiadas e migrantes a zonas costeiras europeias, forçou os Estados a envolverem-se multilateralmente em torno do assunto (Gottardo & Cymment, 2019). Nesta conjuntura, em 2016, realizou-se a Cimeira de Alto Nível das Nações Unidas, subordinada ao tema "lidar com os grandes movimentos de refugiados e migrantes", onde foi adotada a "Declaração de Nova Iorque para os Refugiados e os Migrantes", e previsto o desenvolvimento de dois novos Pactos Globais, que viriam a ser adotados em 2018: o Pacto Global sobre Refugiados; e o Pacto Global para as Migrações, Seguras, Ordenadas e Regulares (Pacto Global para as Migrações), tendo Portugal sido o primeiro país das Nações Unidas a elaborar um Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPGM), o qual entrou em vigor em 21 de agosto de 2019, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de

agosto. Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPGM) - ArtigoDetalhe - ACM

O Pacto Global para as Migrações é um marcante instrumento orientador das políticas migratórias mundiais, com impacto na vida de mulheres e meninas migrantes, sendo que esta relevância lhe é concedida por factos como: fazer referência à importância de realizar investimento em programas que acelerem o cumprimento dos ODS e alcançar a igualdade de género e o empoderamento de mulheres e meninas, como forma de enfrentar os fatores de vulnerabilidade com que estas se deparam e as impulsionam para migrações que não resultam de opções livres, mas condicionadas pela desigualdade de género; descrever a necessidade de aplicar uma abordagem sensível ao género para combater as vulnerabilidades e desenvolver políticas de migração que respondam às necessidades específicas das mulheres migrantes (e.g., referências à prestação de cuidados de saúde; ao acesso à justiça); e identificar a necessidade de rever políticas e práticas, para garantir que estas se abstenham de promover e/ou ampliar vulnerabilidades, e que sejam desenvolvidas políticas e parcerias para fornecer o apoio necessário aos migrantes em situação de vulnerabilidade, onde se inserem as mulheres em risco (e.g., tráfico, violência e exploração sexual) (Gottardo & Cymment, 2019).

Na realidade, a proteção dos direitos humanos específicos encontra-se recolhida formalmente pelo sistema jurídico da União Europeia, do sistema do Conselho da Europa, que posteriormente tende a ser integrado nos sistemas jurídicos nacionais dos Estados-Membros. O sistema de proteção dos direitos fundamentais da União Europeia impõe, por sua vez, aos seus Estados-Membros e instituições a obrigação de respeitar os direitos humanos reconhecidos na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (Khaligh et al., 2022).

Na União Europeia, são identificados múltiplos exemplos de boas práticas de medidas de integração sensíveis ao género ou interseccionais, por parte dos vários Estados-Membros (Rede Europeia das Migrações, 2022)

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FENÓMENO

### 1.1 Mulheres migrantes em Portugal

No caso português, a Constituição da República Portuguesa (CRP) protege, sem distinção com base no sexo, raça, língua, território de origem, religião ou outras características, todas as pessoas residentes no território português, enquanto titulares de direitos (Khaligh et al., 2022). Além de acautelada na CRP, a discriminação com base no sexo é proibida por Convenções internacionais das quais Portugal é Estado-Parte, designadamente, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e a Convenção de Istambul (Khaligh et al., 2022)

A nível nacional, destaca-se também a Estratégia Nacional Para a Igualdade e a Não-Discriminação - Portugal + Igual (ENIND), alinhada temporal e substantivamente com a Agenda 2030, e a legislação adotada pelo governo, na tentativa de responder aos desafios enfrentados pelas mulheres migrantes. A ENIND é, por sua vez, composta por três Planos de Ação (Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens; o Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; e o Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais) onde, nas suas medidas, são contempladas categorias como as migrações, pertença étnica, orientação sexual, entre outras. Todavia, e apesar dos esforços, a maioria das mulheres enfrenta graves questões de discriminação, violência, riscos para a saúde e/ou exploração que pode acontecer em todas as etapas da migração e que são decorrentes de questões de desigualdade de género cruzadas com as dimensões de classe social, raça, etnia, orientação sexual, identidade de género e o estatuto de migração (Hennebry et al., 2016). Frequentemente, os obstáculos começam ainda antes de saírem do seu país de origem, devido a restrições legais à emigração que aumentam a sua vulnerabilidade à exploração, empurrando-as para caminhos irregulares e repletos de riscos (Shivakoti et al., 2021).

O Relatório RIFA 2020 do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) revela que, em 2020, a tendência de crescimento das novas autorizações de residência emitidas foi interrompida, com um decréscimo de 8,5% em relação ao ano anterior. Os motivos mais relevantes para a concessão de novas

autorizações de residência foram o reagrupamento familiar (35,74%, embora o valor inclua familiares de cidadãos da UE), as actividades profissionais (29,72%) e os estudos (12,29%).

Em Portugal, o principal critério para estimar a dimensão da população imigrante, as suas características e a sua situação nas diferentes dimensões de integração é o da nacionalidade dos indivíduos. Isto leva a que em Portugal não exista informação estatística e administrativa que apure com rigor e integralmente o fenómeno da imigração e, inerentemente, da integração dos imigrantes (Oliveira, 2022). Apesar destes aspectos e dos dados estatísticos, a maior parte das vezes, contemplarem dados das pessoas com situação regular no país, segundo o último relatório do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Portugal apresenta 698.887 cidadãos/ãs com título de residência válidos em 2021, sendo 48,5% do sexo feminino e 51,5% do sexo masculino (SEF, 2022). Ainda de acordo com o SEF (2022) a população potencialmente ativa representa 77,1% dos cidadãos estrangeiros residentes, com preponderância do grande grupo etário 25-44 anos (371.613), sendo que 65,5% está registada nos distritos de Lisboa, Faro e Setúbal, totalizando 512.141 cidadãos residentes, por oposição a 466.779 em 2021.

Mantendo a distribuição das últimas décadas, a população estrangeira residente é tendencialmente mais jovem que a população portuguesa, concentrando-se nos grupos etários mais jovens, em idades ativas e férteis, embora esteja em crescimento o universo de estrangeiros nos grupos etários mais envelhecidos com o reforço de um fluxo de imigratório de reformados para Portugal (Oliveira, 2022).

Em determinadas nacionalidades como a angolana (56,7% em 2020 e 56,9% em 2021), brasileira (55,8% em 2020 e 54,7% em 2021), ucraniana (55% em 2020 e 54,4% em 2021) e cabo-verdiana (52,7% em 2020 e 51,7% em 2021) as mulheres continuam a destacar-se com maior importância relativa no total de residentes dessa nacionalidade (Oliveira, 2022).

As pessoas Nacionais de Países Terceiros (PNTs), e, particularmente as mulheres, são um dos grupos populacionais mais vulneráveis da União Europeia, enfrentando muita discriminação e exclusão socioeconómica (Bernardino et al., 2023).

No cenário atual, as mulheres migram por vários motivos nomeadamente económicos, por reunificação familiar, tentativa de fuga a constrangimentos culturais, violência, assédio ou discriminação (Silva et al., 2022) imigrando cada vez mais pela sua conta e risco, em busca de emancipação e autonomia pessoal e económica. Não obstante, continuam a ser massivamente objeto



de violência, de exploração sexual e laboral e de tráfico humano (Neves, Nogueira, Topa & Silva, 2016, Oliveira, 2022).

A situação de migrante pode expor as mulheres a obstáculos relacionados com o seu estatuto nomeadamente barreiras linguísticas, diferenças culturais, discriminação, e dificuldades de acesso aos serviços, violência baseada no género, exploração, ou falta de acesso à educação ou aos cuidados de saúde (Bernardino et al., 2023).

Citando Oliveira (2022), Apesar da evolução positiva observada através de indicadores como o sucesso escolar, há ainda um longo caminho a percorrer no que respeita à integração dos cidadãos estrangeiros em Portugal. O relatório mostra que os migrantes estão em maior risco de pobreza e vivem com maior privação material comparativamente aos nacionais. Em 2019, o risco de pobreza e exclusão social entre os estrangeiros era de 27,4% (mais 6,1% do que para os nacionais), embora esta seja uma melhoria desde 2013, quando o risco de pobreza para os estrangeiros era de 48,8% (em comparação com 26,0% para os nacionais).

## 1.2 Perfil das mulheres vítimas de violência

O interesse pelo estudo da violência contra mulheres imigrantes tem aumentado, apesar da centralização na violência na intimidade e dos resultados sobre essa população surgirem, normalmente, diluídos no das amostras de mulheres em geral. Na Europa, apesar da produção de relatórios e recomendações sobre a proteção das mulheres imigrantes e da sua inclusão em alguns planos nacionais que atuam contra a violência doméstica (e.g, Espanha, Portugal), as mulheres imigrantes parecem ser um grupo que ainda é largamente ignorado devido à falta de integração do género no que diz respeito às políticas de imigração, à igualdade de género e à legislação.

A prevalência da violência contra mulheres migrantes em Portugal é um tema que envolve a interseção entre a violência de género e as vulnerabilidades associadas ao fenómeno migratório. As mulheres migrantes muitas vezes enfrentam riscos acrescidos de violência devido a fatores como o isolamento social, falta de rede familiar em Portugal, barreiras linguísticas, origem, desconhecimento dos seus direitos, dependência económica, status migratorio associado ao medo de deportação ou de perder os seus direitos, tal como referido por Miguel (2019).

Em Portugal, existem poucos estudos que se centram exclusivamente na população de mulheres imigrantes. De facto, o estudo da violência contra as mulheres imigrantes tem sido negligenciado em Portugal. São conhecidos apenas alguns estudos nacionais (Dias, Fraga, & Barros, 2013; Duarte & Machado, 2015; Gonçalves & Matos, 2020). No estudo de três das populações de imigrantes mais prevalentes (brasileira, africana e do leste europeu), realizado por Dias e colaboradores (2013), verificou-se que : o abuso emocional foi o mais prevalente (11,4%), seguido do físico (7,1%) e do sexual (1,6%). O parceiro íntimo foi o agressor mais relatado (43,9 %) e os familiares foram os segundos mais frequentes (17,5 %). No mesmo estudo foi possível verificar que a violência ocorreu também no local de trabalho (10,5%).

De acordo com o estudo "Violência doméstica contra mulheres imigrantes em Portugal", realizado por Duarte & Machado (2015), muitas das mulheres migrantes que sofrem violência em Portugal são provenientes de países como Brasil, Ucrânia, Cabo Verde, Guiné e Angola. Estes autores referem ainda que a taxa de prevalência é difícil de determinar pois muitas destas mulheres migrantes estão em situação irregular ou com residência temporária e têm medo de denunciar o agressor para as autoridades, uma vez que isso poderia afetar a sua permanência no país, o que realça a situação de vulnerabilidade em que essas mulheres se encontram. A Associação de Apoio à Vítima (APAV) tem registado um aumento no número de mulheres migrantes que procuram ajuda devido a situações de violência, especialmente violência doméstica. Em 2020, cerca de 9,5% das vítimas de violência doméstica apoiadas pela APAV eram mulheres estrangeiras, agredidas por parceiros íntimos ou ex-parceiros, tal como observado na população geral, mas enfrentam dificuldades adicionais, como o medo de deportação ou a perda de status legal.

Por outro lado, Gonçalves e Matos (2020) verificaram que 78,5% das mulheres experienciaram pelo menos um tipo de vitimação ao longo da vida; 48% foram vítimas pela primeira vez durante o período pós-migração; e experienciaram um largo espectro de vitimação interpessoal cumulativa, que ocorreu em diversos contextos das suas vidas. Mais do que o efeito aditivo da etnia, do nível socioeconómico e da experiência prévia de vitimação no país de origem, os resultados mostraram o efeito múltiplo da interação destes factores: as mulheres imigrantes negras de baixo nível socioeconómico que tinham sido vítimas de vitimação no país de origem reportaram um maior número de experiências de vitimação em Portugal.

Estes resultados parecem refletir a percepção das mulheres imigrantes sobre as atitudes discriminatórias em Portugal e são congruentes com outros estudos de populações imigrantes focados

na vitimização no local de trabalho e em espaços públicos que revelaram níveis elevados de discriminação percebida no local de trabalho, em espaços públicos e mesmo em contextos institucionais (Gonçalves & Matos, 2020: 36).

Particularizando alguns tipos de violência verifica-se que um dos tipos de violência contra as mulheres migrantes com taxas de prevalência elevadas é a Mutilação Genital Feminina. A Mutilação Genital Feminina (MGF) é definida como "todos os procedimentos que envolvam a remoção parcial ou total dos órgãos genitais femininos externos ou quaisquer danos infligidos aos órgãos genitais femininos por motivos não médicos" e a sua prática constitui um crime público e uma grave violação dos direitos das meninas e das mulheres. Em Portugal, a Lei n.º 83/2015, de 5 de agosto, introduziu a trigésima oitava alteração ao Código Penal autonomizando o crime de mutilação genital feminina, estando, desde essa altura, tipificada como um crime de ofensa à integridade física grave.

Desta forma a circuncisão feminina passou a ser punida por lei. Segundo o artigo 144º do Código Penal, "quem mutilar genitalmente, total ou parcialmente, pessoa do sexo feminino através de clitoridectomia, de infibulação, de excisão ou de qualquer outra prática lesiva do aparelho genital feminino por razões não médicas é punido com pena de prisão de dois a 10 anos"

A prevenção e o combate à MGF constituem um dos objectivos estratégicos da ENIND. De acordo com os dados incluídos na plataforma do Registo de Saúde Eletrónico (RSE-AP) foram identificados no Serviço Nacional de Saúde, desde 2014, um total de 853 casos em Portugal. Durante o ano de 2022, 190 mulheres foram sujeitas a MGF (DGS, 2023). Ainda de acordo com este autor, a média da idade aquando da realização do procedimento foi de 6 anos, variando entre o primeiro ano de vida e os 29 anos de idade. Em cerca de 82,9% dos casos, a mutilação ocorreu até aos 9 anos de idade, tendência que se mantém relativamente aos anos anteriores. No que respeita à idade em que ocorreu a MGF, 65,9% dos registos são omissos.

Entre janeiro e dezembro de 2023, foram efetuados 223 registos de MGF na plataforma Registo de Saúde Eletrónico (RSE-AP), tendo-se registado um aumento de 17,4% em relação ao período homólogo anterior. Desde 2014, foram registados um total de 1076 casos de mutilação genital feminina nesta plataforma (DGS, 2023). A maioria destes registos foram feitos no âmbito da vigilância da gravidez (38,9%) e os restantes durante o puerpério (16,8%), em consulta (22,6%) ou aquando de internamento (21,6%). A grande maioria das MGF foi realizada na Guiné-Bissau (70,5%) e na Guiné-Conacri (23,7%) (DGS, 2023). Dos 223 casos de MGF, foi registada a intervenção dos profissionais de saúde, em 83%

(185) dos casos, no que respeita ao esclarecimento dos direitos da mulher numa perspetiva educativa e preventiva

Do total de casos registados, as mutilações mais comuns foram do tipo I: 50,7%; tipo II: 43,0%; representando o tipo III: 4,5% e o tipo IV: 1,8% do total de registos.

A CIG coordena a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual", que integra medidas para a prevenção e o combate às práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a Mutilação Genital Feminina, inseridas no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica. Esta comissão tem no seu plano de ações as seguintes intervenções: promove o conhecimento da prevalência do fenómeno, inclusivamente no que concerne à sua georreferenciação; apoia a organizações da sociedade civil e associações de imigrantes para o desenvolvimento de projetos sobre MGF nas comunidades de risco; forma os profissionais que, de alguma forma, têm contacto com a realidade da MGF, no desempenho das suas funções; promove cursos de pós-graduação com especialização em Saúde Sexual e Reprodutiva dirigidos a profissionais de saúde; coopera com os países onde a MGF se pratica, com particular incidência nos países de língua portuguesa e, em especial, na Guiné -Bissau; coordena e supervisiona as redes locais de "pontos focais" em articulação com a Administração Regional de Saúde - Lisboa e Vale do Tejo e Alto Comissariado para as Migrações; realiza campanhas aeroportuárias de sensibilização para as consequências na MGF nos períodos de férias escolares; presta esclarecimentos/informações e encaminha situações/casos de MGF para entidades competentes (CIG, 2024).

Uma das metas dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, uma coleção de 17 metas globais, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, é a de erradicar esta prática até 2030 (DGS, 2023).

Relativamente às vítimas de tráfico para fins de exploração sexual a OIM refere que são frequentemente mulheres jovens migrantes de países da Europa de Leste, América Latina e África.

De acordo com Amaral (2021), o tráfico de seres humanos é um crime, previsto no Art. 160.º (tráfico de pessoas) do Código Penal Português, que assume uma visibilidade progressiva e que tem adotado dimensões cada vez mais alarmantes ao nível mundial (Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2010).

Portugal tem adotado um papel relevante na supressão deste crime, criando entidades focadas para a sua prevenção e sinalização e adaptando a legislação interna tendo sido identificados alguns projetos de intervenção social de combate a esta problemática. O projeto de intervenção social "Entre Ruas" tem como objeto de estudo a prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos, com especial enfoque no tráfico de mulheres com vista à exploração sexual. Assim, é pretendido assegurar aos profissionais do sexo e às potenciais vítimas de tráfico, um melhor acesso aos seus direitos, bem como consolidar, reforçar e qualificar a intervenção (Amaral, 2021).

### 1.3. Legislação portuguesa relativa ao acesso ao direito à saúde para cidadãos da UE e de países terceiros

Os fluxos migratórios são normalmente identificados como um desafio de saúde pública a nível mundial (Oliveira & Gomes, 2018), assumindo-se o acesso e a utilização dos serviços de saúde uma das estratégias para uma boa integração, equidade e a salvaguarda de direitos humanos (Oliveira, 2022).

Aprovado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em dezembro de 2018, o Pacto Global para as Migrações, Seguras Ordenadas e Regulares das Nações Unidas exorta os Estados signatários a desenhar Planos Nacionais adaptados à sua realidade migratória.

Portugal foi o primeiro país das Nações Unidas a elaborar um Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPGM), o qual entrou em vigor em 21 de agosto de 2019, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto.

O PNIPGM preconiza uma abordagem holística das migrações, pelo que envolve todos os níveis da Administração Pública, bem como a Sociedade Civil. As 97 medidas do Plano Nacional implementam os 23 objetivos do Pacto, os quais, por sua vez, prosseguem os 10 princípios orientadores do Pacto Global para as Migrações, Seguras Ordenadas e Regulares das Nações Unidas descritos a seguir: Visão centrada nas pessoas; Cooperação internacional; Soberania nacional; Estado de Direito; Desenvolvimento sustentável; Respeito pelos direitos humanos; Igualdade de género; Superior interesse das crianças; Abordagem holística das migrações; Envolvimento de todos os níveis da Administração Pública e da sociedade civil.

As 97 medidas PNIPGM foram concebidas para dar resposta a cinco eixos de ação nomeadamente Promoção de migrações seguras, ordenadas e regulares; Melhoria dos processos de organização dos fluxos migratórios e da gestão integrada de fronteiras; Promoção do acolhimento e integração dos imigrantes, assegurando que se encontrem em situação regular; Apoio à ligação dos migrantes ao seu país de origem e aos seus projectos de retorno e Incremento das parcerias para o desenvolvimento com os países de origem e trânsito.

Desde o seu início é de destacar.

- a) A promoção de uma migração segura, ordenada e regular. O acordo de mobilidade entre os Estados-Membro da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) foi assinado em julho de 2021, em Luanda, Angola, por ocasião da XIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, visando agilizar e flexibilizar os fluxos de migração regular, incluindo circulação e residência, entre os vários Estados-Membro da CPLP.
- b) A melhoria da organização dos fluxos migratórios e da gestão integrada das fronteiras. O protocolo para a definição de procedimentos de atuação destinados à prevenção, deteção e proteção de crianças (presumivelmente) vítimas de Tráfico de Seres Humanos. O Sistema de Referenciação Nacional, lançado em 2021, veio reforçar e consolidar os mecanismos de coordenação, cooperação e comunicação entre os profissionais envolvidos na prevenção e combate ao tráfico infantil, com especial enfoque nas crianças migrantes.
- c) A promoção do acolhimento e integração dos imigrantes. O projeto piloto da Rede Integrar Valoriza, lançado em 2021, pretende reforçar as políticas de integração das pessoas imigrantes a nível local, numa abordagem transversal, articulada e integrada, através de uma rede que conta com 19% dos municípios a nível nacional aderentes e com o envolvimento de entidades públicas.
- d) O apoio à ligação dos migrantes ao seu país de origem. O Programa Nacional de Apoio ao Investimento na Diáspora, lançado em 2020 e que visa incentivar o retorno e investimento da Diáspora em Portugal, bem como beneficiar da presença das comunidades portuguesas no estrangeiro, permitiu já a atribuição de mais de 200 Estatutos de Investidor da Diáspora.
- e) Aumentar as parcerias para o desenvolvimento com os países de origem e trânsito. Em setembro de 2021 e janeiro de 2022 foram celebrados acordos de mobilidade laboral com,

respetivamente, a Índia e Marrocos, atualmente em processo de operacionalização, procurando assim aumentar e potenciar a regularidade dos fluxos migratórios como oportunidade para os países de origem e destino. Encontram-se em negociações acordos semelhantes com a Moldova, Tunísia, Uzbequistão, Geórgia, Filipinas e Nepal.

No que diz respeito à legislação de apoio aos imigrantes é de destacar que a Lei de Estrangeiros de 2007 regula o regime jurídico de entrada, permanência e saída de estrangeiros. A última de 7 alterações à lei, a Lei 28/2019, estabeleceu a presunção de entrada legal aquando da concessão de uma autorização de residência para o exercício de uma atividade profissional em Portugal. Uma alteração anterior - a Lei 102/2017 - data de 2017. Transpõe as diretivas da UE relativas às condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação, estudos, formação, serviço voluntário, programas de intercâmbio de estudantes ou projectos educativos e trabalho au pair. Introduziu também novas condições para a concessão de autorizações de residência a investidores e criou excepções para a concessão de autorizações de residência a empresários informáticos imigrantes.

#### **Direito de asilo**

A Lei do Asilo de março de 1998 estabelece o quadro jurídico do asilo. As alterações de 2014 são a republicação das alterações aprovadas em 2008. Incluem novas condições e procedimentos para a concessão de asilo e proteção subsidiária, bem como clarificações sobre o estatuto de requerente de asilo, refugiado e beneficiário de proteção subsidiária. Transpõem também várias diretivas da UE.

#### **Direito de integração**

Os três documentos estratégicos para a integração elaborados pelo Governo português foram aprovados por resoluções do Conselho de Ministros: 12-B/2015; 74/2010; 63-A/2007

#### **Direito de cidadania**

Portugal tem a segunda taxa de naturalização mais elevada da UE, com 5,2%, sendo apenas superado pela Suécia, com 6,7%. A primeira lei da nacionalidade portuguesa data de 1981 (Lei n.º 37/81). Em 2006, foram introduzidas alterações importantes e muito elogiadas, que reforçaram o princípio do jus solis (nacionalidade obtida pelo território de nascimento) e reduziram o período de residência legal para requerer a nacionalidade. Em 2015, a Lei Orgânica n.º 8/2015 estabeleceu novos fundamentos para a naturalização, enquanto a Lei Orgânica n.º 9/2015 permitiu a atribuição da nacionalidade portuguesa aos netos de cidadãos portugueses nascidos no estrangeiro. A Lei Orgânica n.º 2/2018 alargou o acesso à cidadania e à naturalização aos nascidos em território português.

A Lei Orgânica n.º 2/2020, a 9.ª alteração à Lei n.º 37/81, reformulou vários artigos da lei com o objetivo de facilitar a atribuição da nacionalidade portuguesa, tanto originária como adquirida, em determinadas circunstâncias.

### **Lei anti-discriminação**

O Código Penal português de 1982 aborda a anti-discriminação. Foi recentemente complementado pela Lei n.º 94/2017 que estabelece o regime jurídico da prevenção, proibição e combate à discriminação em razão da raça e origem étnica, da cor da pele, da cidadania, da ascendência e do território de origem.

No âmbito da execução do Plano Nacional para a Implementação do Pacto Global das Migrações, foi criado um grupo de acompanhamento técnico, com representantes dos serviços públicos fundamentais no âmbito das migrações e integração, que garantiu processos de trabalho que envolveram uma estreita articulação e colaboração, plasmados num Guia de Acolhimento para Migrantes, construído com os contributos das diferentes áreas de intervenção incluindo a Direção Geral da Saúde, a Administração Central do Sistema de Saúde (ACM, sd).

O Plano Estratégico para as Migrações promove cursos de iniciação voluntários, geralmente implementados por organismos governamentais em todo o país. A nível nacional, existem os programas de apoio linguístico Português para Todos e Português Língua Estrangeira, bem como projectos dirigidos a jovens, como o Programa Escolhas, a adultos, como o projeto Promoção do Empreendedorismo Imigrante, e ainda os projectos de tutoria de imigrantes e de mediação intercultural. Todos eles se centram em cursos de línguas e educação cívica, mas não oferecem formação profissional.

Existem também várias actividades organizadas a nível local ou regional. Estas são definidas com base nos planos nacionais de integração ou resultam de iniciativas independentes implementadas por agentes sociais públicos ou privados. Abordam uma vasta gama de questões, desde a interação social e o diálogo intercultural à sensibilização para a saúde e à orientação profissional (Resolução do Conselho de Ministros 141/2019 de 20 Agosto).

Também o Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular (Resolução A/73/L.66 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 19 de dezembro de 2018) identificou no objetivo 15 - providenciar o acesso a serviços básicos aos migrantes. Na transposição deste Pacto para Portugal, no Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (Resolução do Conselho de Ministros



n.º 141/2019, de 20 de agosto) ficou previsto como medida de implementação (medida 59), sob a responsabilidade do Ministério da Saúde, serem incorporadas "as necessidades de saúde dos migrantes nas políticas e planos de saúde nacionais e locais, garantindo o acesso não discriminatório e procurando reduzir as barreiras de comunicação (com apoio, por exemplo, dos serviços de tradução existentes no ACM)".

Resulta, assim, que o imigrante residente em Portugal, não tendo chegado por razões de saúde ao país, tem também o legítimo direito à proteção da sua saúde e a aceder a cuidados de saúde no país, sendo a inscrição no Serviço Nacional de Saúde (SNS) uma das dimensões da sua integração no país. Deste modo qualquer cidadão tem o direito à proteção da sua saúde e o dever de a proteger, tendo o imigrante que se sinta doente ou precise de qualquer tipo de cuidados de Saúde. O país adota assim uma abordagem inclusiva, reconhecendo o acesso à saúde como um direito fundamental para todos independentemente da sua situação legal ou nacionalidade sendo que neste guia estão contemplados todos os direitos do Migrante. Relativamente ao acesso aos cuidados de saúde a seguir exemplificam-se os direitos mencionados na Constituição da República e em regulamentos específicos.

a) Constituição da República Portuguesa (CRP)

A Constituição garante, no seu artigo 64.º, o direito de todos à proteção da saúde, estabelecendo que este direito deve ser garantido através de um Serviço Nacional de Saúde universal e geral. A Constituição não faz distinção entre cidadãos nacionais e estrangeiros, assegurando que todos, independentemente da nacionalidade ou situação documental, têm direito à proteção da saúde.

b) Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro

Esta lei estabelece a Lei de Bases da Saúde, que define o regime jurídico do SNS. Ela reafirma a universalidade do acesso à saúde para todos, incluindo os imigrantes, e aponta que todos têm o direito à prestação de cuidados de saúde de acordo com as suas necessidades.

c) Portaria n.º 253/2012, de 28 de agosto

Esta portaria regulamenta o acesso aos cuidados de saúde primários e secundários, incluindo a inscrição no SNS, tanto para cidadãos nacionais como para estrangeiros. A portaria também estabelece as condições em que os estrangeiros se podem inscrever no SNS. Para imigrantes em situação irregular, o acesso é permitido através do número de utente provisório, que pode ser obtido se o indivíduo provar que reside no país há mais de 90 dias.

d) Despacho n.º 25.360/2001, de 16 de novembro

Este despacho estabelece o Acesso dos Cidadãos Estrangeiros ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), afirmando que os cidadãos estrangeiros que não possuem título de residência válido, mas que comprovem residência habitual em Portugal por mais de 90 dias, têm direito ao acesso aos cuidados de saúde, incluindo cuidados primários e secundários.

e) Decreto-Lei n.º 67/2004, de 25 de março

Este decreto-lei refere-se à proteção da saúde pública e inclui disposições específicas sobre o tratamento de doenças transmissíveis, como HIV/SIDA, tuberculose e doenças sexualmente transmissíveis. Assegura que todos, independentemente do estatuto de imigração, têm acesso ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento destas doenças, uma vez que são questões de saúde pública.

f) Lei n.º 27/2008, de 30 de junho (alterada pela Lei n.º 26/2014, de 5 de maio)

Esta lei regula o estatuto de refugiado, requerentes de asilo e proteção subsidiária. Os requerentes de asilo e refugiados têm acesso a cuidados de saúde no SNS nas mesmas condições que os cidadãos portugueses

g) Normas de Isenção de Taxas Moderadoras

O Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, e a sua alteração pelo Decreto-Lei n.º 128/2012, de 21 de junho, estabelecem as condições de pagamento de taxas moderadoras no SNS. Existem várias situações de isenção aplicáveis a imigrantes, como a gravidez, menores de 18 anos, pessoas com doenças crónicas e outros casos específicos.

h) Circular Normativa n.º 12/2009, de 8 de setembro

Emitida pela Direção-Geral da Saúde (DGS), esta circular normatiza o acesso à saúde por parte de imigrantes e define os procedimentos para que cidadãos estrangeiros possam ser atendidos no SNS, incluindo a necessidade de documentos específicos para se registarem e obterem um número de utente provisório.

## **2. ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA**

Em agosto de 2014, entrou em vigor a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), a qual reconhece a existência de estereótipos e preconceitos de género que contribuem para legitimar socialmente a violência contra as mulheres, raparigas e meninas. A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação "Portugal + Igual" (2018- 2030) - ENIND, principal instrumento de política pública na área da igualdade de género, integra um Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GIC, 2023).

Varias são as organizações portuguesas que têm trabalhado as questões da integração e violência contra as mulheres Migrantes nomeadamente: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV); Comissão para a Cidadania e a igualdade de Género (CIG); Observatório das Mulheres assassinadas (OMAR) da União de Mulheres Alternativas e Resposta (UMAR); Associação de Mulheres Contra a Violência; Organização Internacional para as Migrações (OIM) e, em Leiria, a A Mulher Séc. XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres.

De norte a sul de Portugal existem diversas instituições que trabalham direta ou indiretamente a problemática da violência doméstica, indiferenciadamente da nacionalidade das vítimas, de forma direta (intervindo diretamente com as vítimas) às quais se acrescentam instituições de proteção civil, instituições de promoção de ações preventivas e diversos profissionais diretamente ligados pelo facto desta ser uma problemática multidisciplinar, oferecendo apoio e recursos. Aqui estão algumas das principais:

### **Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)**

A **Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)**, ou Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, é um organismo governamental em Portugal responsável pela promoção da igualdade de género e pela proteção dos direitos das mulheres e dos grupos marginalizados. Criada no âmbito do Ministério da Justiça, a CIG desempenha um papel crucial na promoção de políticas e iniciativas relacionadas com a igualdade de género e o combate à discriminação.

### **Principais objectivos e actividades**

#### **Desenvolvimento e implementação de políticas:**

Formulação e aplicação de políticas e estratégias nacionais destinadas a promover a igualdade entre homens e mulheres e a combater a violência baseada no género.

Coordenar os esforços dos vários departamentos e instituições governamentais para garantir uma abordagem coerente da igualdade entre homens e mulheres.

#### **Apoio às vítimas de violência com base no género:**

Supervisão da rede nacional de serviços de apoio às vítimas de violência doméstica, incluindo abrigos, aconselhamento e assistência jurídica.

Disponibilizar recursos e orientações para o apoio e a proteção eficazes das vítimas.

#### **Investigação e recolha de dados:**

Realização de investigação sobre questões relacionadas com o género, como a violência contra as mulheres, a desigualdade económica e a discriminação social.

Recolha e análise de dados para informar as decisões políticas e medir os progressos no sentido da igualdade de género.

#### **Campanhas de sensibilização e educação:**

Realização de campanhas de sensibilização para educar o público sobre a igualdade de género, a antidiscriminação e os direitos das mulheres.

Fornecer formação e recursos a escolas, empresas e organizações comunitárias sobre igualdade de género e não discriminação.

#### **Advocacia e coordenação:**

Defender a igualdade de género a nível nacional e internacional, incluindo a participação em fóruns e negociações internacionais.

Colaborar com organizações não governamentais, a sociedade civil e outras partes interessadas para abordar as questões de género e promover políticas inclusivas.

#### **Quadro jurídico e controlo:**

Trabalhar no desenvolvimento e revisão da legislação relacionada com a igualdade de género e a anti-discriminação.

Acompanhamento da aplicação da legislação e das políticas, a fim de garantir que estas abordam efetivamente as disparidades entre homens e mulheres e protegem os direitos dos indivíduos.

**Serviços de apoio:**

Fornecer informação e orientação às pessoas que procuram apoio para questões relacionadas com o género, incluindo aconselhamento sobre direitos legais e serviços disponíveis.

**Informações adicionais:**

**Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica:** A CIG coordena esta rede, que inclui centros de apoio, casas de abrigo e linhas diretas para vítimas de violência doméstica.

**Relatórios e publicações:** A CIG publica relatórios e documentos sobre a igualdade de género, incluindo relatórios anuais sobre os progressos realizados e estudos específicos sobre questões relevantes.

- Website: [CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género](#)

**Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)**

A **Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)** é uma organização sem fins lucrativos em Portugal que se dedica ao apoio, proteção e defesa das vítimas de crime e violência. Fundada em 1990, a APAV oferece serviços gratuitos e confidenciais a indivíduos afectados por várias formas de crime, incluindo violência doméstica, abuso sexual, tráfico de seres humanos, entre outros.

**Principais serviços oferecidos pela APAV:**

**Apoio emocional:** Prestação de apoio psicológico e emocional para ajudar as vítimas a lidar com o trauma das suas experiências.

**Informação e assistência jurídica:** Oferece orientação sobre direitos legais, assistência na denúncia de crimes e apoio durante os processos judiciais.

**Apoio social:** Ajudar as vítimas a aceder a serviços sociais, tais como habitação, emprego e cuidados de saúde.

**Intervenção em situações de crise:** Ajuda e apoio imediatos em situações de crise, incluindo abrigo e planeamento de segurança.

**Prevenção e sensibilização:** Realização de campanhas de educação pública para aumentar a consciencialização sobre os direitos das vítimas e a prevenção do crime.

A APAV actua através de uma rede de gabinetes e linhas de apoio em todo o país, com pessoal formado e voluntários que trabalham para garantir que as vítimas recebem a ajuda de que necessitam. A sua missão é promover uma sociedade onde as vítimas sejam respeitadas, apoiadas e capacitadas para reconstruir as suas vidas.

- Website: [APAV PT](http://www.apav.pt)

### **Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)**

A **Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)** é uma organização não governamental portuguesa que se dedica ao combate à violência contra as mulheres e ao apoio às sobreviventes. Fundada em 1992, a AMCV trabalha para capacitar mulheres e crianças que tenham sido vítimas de várias formas de violência, incluindo violência doméstica, violência sexual, tráfico de seres humanos e outras formas de violência baseada no género.

#### **Principais objectivos e serviços da AMCV:**

**Apoio e aconselhamento:** O AMCV oferece apoio psicológico, social e jurídico a mulheres e crianças que sofreram violência. Isto inclui aconselhamento individual, terapia de grupo e grupos de apoio adaptados às suas necessidades.

**Abrigo e alojamento seguro:** A organização oferece alojamento de emergência e opções de habitação segura para mulheres e seus filhos que fogem de situações de violência, garantindo a sua segurança e ajudando-as a recomeçar.

**Intervenção em situações de crise:** A AMCV opera serviços de intervenção em situações de crise, incluindo linhas diretas e equipas de resposta a emergências, para prestar assistência imediata às vítimas em situações críticas.

**Orientação jurídica:** Oferecer orientação sobre os direitos legais, apoio durante os processos judiciais e assistência com medidas de proteção para garantir a segurança das vítimas.

**Advocacia e sensibilização:** O AMCV está ativamente envolvido no trabalho de advocacia, promovendo mudanças políticas para proteger os direitos das mulheres. Realiza acções de formação, workshops e campanhas de sensibilização destinadas a educar o público e os profissionais sobre a violência baseada no género.

**Programas de prevenção:** A organização desenvolve programas de prevenção e educação em escolas, comunidades e locais de trabalho para desafiar as normas sociais que perpetuam a violência contra as mulheres.

A AMCV dedica-se à criação de uma sociedade onde as mulheres vivam livres de violência e discriminação, com uma forte ênfase na capacitação das sobreviventes e na promoção da igualdade de género. Trabalha em estreita colaboração com organizações nacionais e internacionais para reforçar as redes de apoio e melhorar a legislação e as políticas de proteção das vítimas de violência.

- **Website:** [AMCV](#)

### **União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)**

A **União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)** é uma organização feminista portuguesa que se dedica à promoção dos direitos das mulheres, ao combate à violência de género e à defesa da igualdade de género. Fundada em 1976, a UMAR surgiu no rescaldo da Revolução dos Cravos portuguesa, posicionando-se como uma voz proeminente na luta pelos direitos sociais, políticos e económicos das mulheres.

#### **Principais objectivos e actividades da UMAR:**

**Apoio a Vítimas de Violência de Género:** A UMAR presta apoio direto às mulheres que sofreram violência doméstica, violência sexual e outras formas de violência de género. Oferece assistência psicológica, social e jurídica através dos seus centros de apoio e linhas de apoio.

**Prevenção e educação:** A organização realiza programas educativos e workshops em escolas, universidades e comunidades para aumentar a consciencialização sobre a igualdade de género, prevenir a violência e desafiar estereótipos e comportamentos sexistas.

**Defesa e ativismo:** A UMAR participa ativamente em manifestações públicas, campanhas e esforços de lobbying para influenciar mudanças políticas que promovam os direitos das mulheres. Trabalham para melhorar a legislação relacionada com a violência doméstica, os direitos reprodutivos e a igualdade de género.

**Investigação e documentação:** A organização realiza investigação sobre questões que afectam as mulheres, como a violência de género, a saúde das mulheres e os direitos laborais. Publica relatórios e estudos que informam o debate público e orientam os seus esforços de sensibilização.

**Iniciativas culturais e artísticas:** A UMAR promove a cultura feminista através de exposições, teatro e projectos artísticos que abordam as questões das mulheres e ampliam as vozes das mulheres marginalizadas.

**Memória e História Feminista:** A UMAR dá grande ênfase à preservação e promoção da história dos movimentos feministas em Portugal. Gerem o "Museu do Aljube - Resistência e Liberdade", um museu

dedicado à resistência e à liberdade, que inclui o papel das mulheres na luta contra a ditadura e pelos direitos das mulheres.

A UMAR é um ator-chave no movimento feminista português, empenhado em construir uma sociedade livre de violência e discriminação com base no género. Através da sua abordagem multifacetada, a UMAR esforça-se por dar poder às mulheres, aumentar a sensibilização e impulsionar a mudança social no sentido da igualdade de género.

- Website: [UMAR |](#)

### **Casa de Abrigo Maria de Magdala**

**A Casa de Abrigo Maria de Magdala** é uma casa de abrigo em Portugal que se dedica a proporcionar alojamento seguro e apoio a mulheres e seus filhos que são vítimas de violência doméstica, tráfico de seres humanos ou outras formas de violência baseada no género. A Casa de Abrigo Maria de Magdala faz parte de uma rede de abrigos e serviços de apoio em Portugal que visa proteger indivíduos vulneráveis e oferecer-lhes um caminho para a segurança e a recuperação.

#### **Principais serviços e objetivos da Casa de Abrigo Maria de Magdala:**

**Alojamento seguro:** A casa de abrigo proporciona um local seguro e confidencial onde as mulheres e os seus filhos podem escapar a ambientes abusivos. Oferece um espaço temporário mas seguro para as pessoas em risco imediato, garantindo a sua segurança enquanto planeiam os seus próximos passos.

**Apoio psicológico:** Profissionais treinados, incluindo psicólogos e conselheiros, oferecem apoio emocional e psicológico para ajudar os residentes a lidar com o trauma da violência e do abuso.

**Assistência social e jurídica:** Os residentes recebem orientação sobre os seus direitos legais, ajuda nos procedimentos legais e apoio no acesso a serviços sociais, incluindo cuidados de saúde, educação e assistência ao emprego.

**Programas de capacitação e reintegração:** A casa de abrigo oferece programas destinados a capacitar as mulheres através da formação de competências, educação e apoio ao emprego, permitindo-lhes reconstruir as suas vidas de forma independente.

**Serviços de apoio às crianças:** As crianças que residem na casa de abrigo recebem apoio especializado, incluindo aconselhamento psicológico e assistência educativa, para as ajudar a processar as suas experiências e a continuar o seu desenvolvimento num ambiente seguro.



**Intervenção em situações de crise:** A casa de abrigo também presta serviços de intervenção imediata em situações de crise para ajudar as vítimas nos seus momentos mais vulneráveis, oferecendo não só segurança física mas também apoio emocional imediato.

A Casa de Abrigo Maria de Magdala desempenha um papel crucial no esforço mais amplo de combate à violência de género em Portugal, trabalhando para garantir que mulheres e crianças tenham acesso ao apoio e aos recursos de que necessitam para se libertarem dos ciclos de violência e reconstruírem as suas vidas com dignidade e esperança.

- Website: [A Instituição \(casamariademagdala.org\)](http://casamariademagdala.org)

### **Centros de Atendimento a Vítimas de Violência (CAVV)**

**Os Centros de Atendimento a Vítimas de Violência** são centros de apoio especializados em Portugal, concebidos para prestar assistência imediata e contínua a indivíduos que sofreram várias formas de violência, incluindo violência doméstica, abuso sexual, tráfico de seres humanos e outras formas de violência baseada no género. Estes centros desempenham um papel fundamental no apoio às vítimas, garantindo a sua segurança e ajudando-as a recuperar do trauma.

#### **Principais serviços prestados pelos centros:**

**Apoio psicológico:** É oferecido aconselhamento psicológico profissional para ajudar as vítimas a lidar com o impacto emocional e psicológico da violência, proporcionando um espaço seguro para expressar os seus sentimentos e iniciar o processo de cura.

**Apoio social e aconselhamento:** Os assistentes sociais ajudam as vítimas a aceder a recursos como habitação, cuidados de saúde, emprego e educação, ajudando-as a reconstruir as suas vidas com o apoio social necessário.

**Assistência e orientação jurídica:** As vítimas recebem informações sobre os seus direitos legais, assistência em processos judiciais, incluindo a apresentação de queixas, a obtenção de ordens de restrição e a navegação no sistema judicial.

**Intervenção em situações de crise:** É prestado apoio imediato às vítimas em situações de crise, incluindo a colocação em abrigos de emergência, planeamento de segurança e avaliações de risco para garantir a sua proteção imediata.

**Serviços de encaminhamento:** As vítimas são ligadas a outros serviços relevantes, como prestadores de cuidados de saúde, apoio jurídico ou grupos de apoio especializados, assegurando uma resposta abrangente às suas necessidades.

**Advocacia e apoio em processos judiciais:** Os centros disponibilizam frequentemente defensores que acompanham as vítimas às audiências em tribunal ou às esquadras de polícia, oferecendo apoio emocional e assegurando que os direitos das vítimas são respeitados.

**Apoio a crianças e membros da família:** São prestados serviços especiais de apoio a crianças e outros membros da família afectados pela violência, reconhecendo que o impacto da violência se estende frequentemente para além da vítima principal.

**Funcionamento e acessibilidade:**

Estes centros são geridos por várias organizações, incluindo organizações sem fins lucrativos como a APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima) e a AMCV (Associação de Mulheres Contra a Violência), e serviços estatais coordenados por entidades como a CIG (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género).

Os serviços são normalmente gratuitos, confidenciais e acessíveis a todas as vítimas, independentemente do seu estatuto jurídico ou económico.

Muitos centros têm linhas diretas que fornecem aconselhamento e apoio imediatos, ajudando as vítimas a aceder rapidamente aos serviços.

Estes centros são cruciais no esforço mais amplo de combate à violência em Portugal, oferecendo uma linha de vida às pessoas afectadas e trabalhando em prol de uma sociedade livre de violência e abuso.

**Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)**

A **Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)** é um sistema coordenado de serviços e recursos em Portugal, destinado a apoiar as vítimas de violência doméstica. Gerida pela **Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)**, esta rede reúne organizações públicas e privadas para prestar apoio, protecção e assistência integral às vítimas, promovendo a sua segurança e bem-estar.

**Principais componentes e serviços da RNAVVD:**

**Centros de apoio:** Estes centros fornecem uma série de serviços, incluindo aconselhamento psicológico, apoio social e orientação jurídica. Profissionais treinados oferecem apoio personalizado para ajudar as vítimas a entender seus direitos, navegar em processos legais e acessar serviços sociais.

**Abrigos e casas de abrigo:** A rede inclui abrigos e casas de abrigo que oferecem alojamento de emergência às vítimas (principalmente mulheres e filhos) que precisam de escapar a situações perigosas. Estas instalações proporcionam um ambiente seguro e as necessidades básicas, juntamente com serviços de apoio para ajudar os residentes a reconstruir as suas vidas.

**Linhas diretas de crise:** A rede opera linhas diretas 24 horas por dia, 7 dias por semana, que fornecem assistência imediata, informações e apoio emocional. As vítimas podem telefonar para estas linhas diretas para obter aconselhamento, intervenção em situações de crise ou encaminhamento para serviços adequados.

**Apoio jurídico:** As vítimas recebem orientação jurídica, incluindo informações sobre medidas de proteção, ordens de restrição e apoio durante o processo penal. Os consultores jurídicos ajudam a garantir que os direitos das vítimas são respeitados ao longo do processo judicial.

**Programas de reintegração social:** Estes programas centram-se na capacitação das vítimas, oferecendo-lhes formação profissional, oportunidades educativas e apoio na obtenção de emprego e habitação independente, promovendo a sua independência económica.

**Apoio especializado para crianças:** As crianças que testemunham ou sofrem violência doméstica recebem apoio psicológico personalizado para lidar com o trauma e ajudá-las a continuar o seu desenvolvimento num ambiente seguro e acolhedor.

**Campanhas de prevenção e sensibilização:** A rede participa ativamente em esforços de educação pública para aumentar a sensibilização para a violência doméstica, desafiar as normas sociais que toleram o abuso e informar o público sobre os serviços de apoio disponíveis.

**Colaboração com as forças da ordem e os prestadores de cuidados de saúde:** O RNAVVD colabora estreitamente com a polícia, hospitais e outros serviços de primeira linha para garantir uma resposta coordenada à violência doméstica, melhorando a segurança e os resultados para as vítimas.

**Acesso e coordenação:**

A rede está acessível em todo o país, garantindo que as vítimas possam receber apoio independentemente da sua localização. Os serviços são confidenciais, gratuitos e estão disponíveis para todas as pessoas afectadas pela violência doméstica.

A rede é composta por várias organizações, incluindo ONG, entidades governamentais locais e centros de apoio especializados, que trabalham em conjunto para dar uma resposta holística à violência doméstica.

O RNAVVD desempenha um papel fundamental na estratégia nacional de combate à violência doméstica em Portugal, procurando proteger as vítimas, responsabilizar os agressores e promover uma sociedade onde a violência doméstica não seja tolerada.

- Informações: RNAVVD

**Associação Mulheres Sem Fronteiras**

A **Associação Mulheres Sem Fronteiras** é uma organização em Portugal que se dedica a apoiar as mulheres, em particular as que são marginalizadas ou se encontram em situações vulneráveis. Embora a informação específica e detalhada sobre esta associação em particular seja limitada, as organizações com nomes semelhantes centram-se normalmente na promoção dos direitos das mulheres, no apoio às mulheres imigrantes e refugiadas e na defesa da inclusão social e da igualdade de género.

### **Principais componentes e serviços**

**Apoio a mulheres imigrantes e refugiadas:** Prestar assistência a mulheres imigrantes, refugiadas e de minorias, ajudando-as a enfrentar os desafios legais, sociais e culturais no país de acolhimento. Isto inclui aulas de línguas, orientação jurídica e programas de integração.

**Capacitação e formação de competências:** Oferta de workshops e sessões de formação para capacitar as mulheres através da educação, desenvolvimento de competências e apoio ao emprego. Estes programas visam promover a independência económica e a integração no mercado de trabalho.

**Apoio social e psicológico:** Prestação de apoio emocional e serviços de aconselhamento a mulheres que enfrentam violência, discriminação ou outras formas de exclusão social. Isto pode incluir aconselhamento individual, terapia de grupo e redes de apoio.

**Campanhas de sensibilização e promoção:** Envolver-se em esforços de sensibilização para promover os direitos das mulheres e a igualdade de género, muitas vezes centrados nos desafios específicos enfrentados pelas mulheres imigrantes e das minorias. Isto pode incluir campanhas de sensibilização do público, defesa de políticas e sensibilização da comunidade.

**Actividades de inclusão cultural e social:** Organização de eventos culturais, encontros comunitários e actividades sociais que fomentem a inclusão, promovam o diálogo intercultural e celebrem a diversidade.

**Assistência jurídica:** Oferecer apoio jurídico para ajudar as mulheres a compreender os seus direitos, lidar com questões de residência ou enfrentar desafios legais relacionados com a família, o emprego ou a discriminação.

A **Associação Mulheres Sem Fronteiras** trabalha provavelmente para criar um ambiente de apoio onde as mulheres possam prosperar, independentemente da sua origem, ao mesmo tempo que responde às necessidades específicas das que enfrentam marginalização ou exclusão. O seu trabalho é crucial na promoção de uma sociedade mais inclusiva e no apoio às mulheres para ultrapassarem as barreiras ao seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Site: Mulheres Sem Fronteiras

**Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS)**

A **Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (AICDSS)** é uma organização em Portugal que tem como objetivo promover o desenvolvimento social e melhorar a saúde da comunidade. Embora os detalhes específicos sobre os seus projetos nem sempre estejam disponíveis, as organizações com missões semelhantes dedicam-se normalmente a uma série de atividades destinadas a melhorar o bem-estar da comunidade e a resolver problemas sociais.

**Principais componentes e serviços:**

**Programas de saúde comunitária:** Implementação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças, incluindo campanhas de vacinação, rastreios de saúde e workshops de bem-estar destinados a melhorar a saúde pública e o acesso aos serviços de saúde.

**Iniciativas de desenvolvimento social:** Executar projetos que apoiem a inclusão social, o desenvolvimento económico e a capacitação de grupos marginalizados ou desfavorecidos. Isto pode incluir programas educativos, formação profissional e apoio à integração social.

**Serviços de apoio:** Oferecer serviços sociais como aconselhamento, assistência jurídica e intervenção em situações de crise a indivíduos que enfrentam vários desafios, incluindo pobreza, violência doméstica e problemas de saúde mental.

**Campanhas educativas e de sensibilização:** Realização de workshops, seminários e campanhas públicas de sensibilização para questões sociais importantes, como a educação para a saúde, a segurança da comunidade e a justiça social.

**Envolvimento e defesa da comunidade:** Envolver-se com as comunidades locais para identificar as suas necessidades, defender mudanças nas políticas e promover soluções comunitárias para os desafios sociais.

**Apoio a jovens e famílias:** Disponibilização de programas e serviços destinados a apoiar as famílias e os jovens, incluindo workshops para pais, programas de desenvolvimento para jovens e aconselhamento familiar.

**Investigação e recolha de dados:** Realização de investigação para compreender as necessidades da comunidade, avaliar a eficácia do programa e informar o desenvolvimento de políticas e a prestação de serviços.

**Website:** [AJPAS](#)

## **SOS Racismo**

**SOS Racismo** é uma organização não governamental portuguesa que se dedica ao combate ao racismo, à discriminação e à xenofobia. Fundada em 1990, tem como objetivo a promoção da igualdade racial,

a proteção dos direitos das minorias e a promoção de uma sociedade inclusiva. A organização desenvolve várias atividades para abordar questões de injustiça racial e apoiar as pessoas afetadas.

### **Principais objetivos e atividades**

**Advocacia e Sensibilização:** A SOS Racismo trabalha para sensibilizar o público para o racismo e a discriminação através de campanhas, programas educativos e eventos públicos. O seu objetivo é desafiar os estereótipos e promover uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

**Apoio e aconselhamento:** A organização presta apoio a indivíduos que tenham sido vítimas de discriminação racial ou xenofobia. Isto pode incluir aconselhamento, assistência jurídica e orientação sobre como lidar com incidentes de racismo.

**Educação e formação:** Oferecer formação e workshops para escolas, instituições e empresas sobre questões relacionadas com a diversidade, a inclusão e o antirracismo. Estes programas são concebidos para educar as pessoas no reconhecimento e combate à discriminação.

**Monitorização e relatórios:** Acompanhamento de incidentes de racismo e xenofobia, documentação de casos e produção de relatórios para destacar a prevalência e o impacto da discriminação racial em Portugal.

**Advocacia jurídica e política:** Envolver-se em esforços de defesa para influenciar mudanças políticas e melhorar a legislação relacionada com a igualdade racial e a anti-discriminação. Trabalham para garantir que os quadros jurídicos protegem efetivamente os grupos minoritários e promovem a igualdade de direitos.

**Envolvimento da comunidade:** Criação de parcerias com outras organizações, grupos comunitários e activistas para reforçar os esforços contra o racismo e apoiar as comunidades marginalizadas.

**Investigação e análise:** Realização de investigação sobre questões raciais e discriminação para informar o seu trabalho e contribuir para uma melhor compreensão dos desafios enfrentados pelos grupos minoritários em Portugal.

### **Informações adicionais**

- **Linha direta e serviços de apoio:** A SOS Racismo disponibiliza frequentemente uma linha direta ou um serviço de contacto para pessoas que procuram ajuda ou que pretendem denunciar incidentes de racismo.
- **Publicações e recursos:** Podem publicar relatórios, guias e materiais educativos para apoiar os seus esforços de sensibilização e educação.

Website: [SOS Racismo](#)

Não sendo uma Organização portuguesa é importante realçar a função da Organização internacional para a Imigração (OMI)

### **Organização internacional para a Imigração (OMI)**

A **Organização Internacional para as Migrações (OIM)** é uma organização intergovernamental que presta serviços e aconselhamento em matéria de migração tanto a governos como a migrantes. Fundada em 1951, a OIM dedica-se a promover uma migração humana e ordenada para benefício de todos. Trabalha com governos, organizações internacionais e a sociedade civil para enfrentar os desafios da migração e apoiar as necessidades dos migrantes.

#### **Principais objetivos e atividades**

**Gestão das migrações:** A OIM ajuda a gerir os fluxos migratórios e apoia os governos na criação de políticas e sistemas de migração eficazes. Isto inclui assistência na gestão das fronteiras, desenvolvimento de políticas de migração e análise de dados sobre migração.

**Assistência humanitária:** Prestação de assistência de emergência a migrantes e pessoas deslocadas afetadas por crises, incluindo catástrofes naturais, conflitos e outras emergências. Isto envolve abrigo de emergência, cuidados de saúde e outros serviços essenciais.

**Apoio aos migrantes:** Oferta de serviços de apoio aos migrantes, incluindo assistência jurídica, apoio psicossocial e programas de integração. Isto ajuda os migrantes a adaptarem-se a novos ambientes e a acederem aos recursos necessários.

**Desenvolvimento e reforço de capacidades:** Implementação de projetos que utilizam a migração como uma ferramenta para o desenvolvimento, tais como programas de remessas, formação de competências e iniciativas de desenvolvimento local. A OIM também trabalha na capacitação de governos e organizações para gerirem a migração de forma eficaz.

**Investigação e aconselhamento político:** Realização de investigação sobre tendências, questões e impactos da migração para informar políticas e práticas. A OIM fornece aconselhamento político baseado em factos aos governos e a outras partes interessadas.

**Defesa e sensibilização:** Sensibilização para as questões da migração, defesa dos direitos dos migrantes e promoção de narrativas positivas sobre a migração. Isto inclui campanhas públicas, iniciativas educativas e defesa de políticas.

**Saúde e bem-estar:** Dar resposta às necessidades de saúde dos migrantes, incluindo a prestação de serviços de saúde, a resolução de problemas de saúde mental e a melhoria do acesso aos cuidados de saúde.

**Luta contra o tráfico e proteção:** Trabalhar para prevenir o tráfico de seres humanos e apoiar os sobreviventes. A OIM presta serviços de proteção e trabalha em iniciativas anti-tráfico e campanhas de sensibilização.

### **Presença e operações globais**

**Escritórios em todo o mundo:** A OIM tem uma rede global de escritórios e operações no terreno em vários países, o que lhe permite responder aos desafios da migração a nível regional e local.

**Parcerias:** Colabora com governos, agências da ONU, ONG e outras partes interessadas para implementar projectos e prestar apoio aos migrantes.

Website: [IOM Portugal](http://IOM Portugal)

## **3. BOAS PRÁTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES MIGRANTES EM PORTUGAL**

Vários são os Projectos e instituições que têm um papel ativo na integração das mulheres migrantes e na prevenção da violência. Descrevem-se de seguida alguns Projectos inscritos no Integration practices | European Website on Integration (europa.eu)

### **FATIMA: Prevenir a violência relacionada com a honra através da educação e do diálogo**

#### Introdução

O projeto FATIMA trabalhou para combater e prevenir a violência relacionada com a honra (VRH). A VVD inclui a mutilação genital feminina, o casamento forçado ou precoce ou as relações sexuais forçadas e os crimes de honra cometidos contra mulheres, jovens e crianças.

O projeto FATIMA promoveu a educação e a sensibilização para as Convenções Europeias dos Direitos do Homem, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. O projeto foi implementado em quatro países: Grécia, **Portugal**, Suécia e Reino Unido.



Os dados que se seguem, retirados de um relatório de 2015 publicado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, demonstram as questões que o Projeto FATIMA pretendia abordar em Portugal:

6 576 mulheres migrantes com mais de 15 anos de idade em Portugal podem ter sido sujeitas à prática da mutilação genital feminina (MGF);

49% das mulheres migrantes a viver em Portugal nasceram em países onde se pratica a MGF;

O maior número de casos de MGF foi identificado entre as comunidades migrantes da Guiné-Bissau, Guiné e Senegal;

Entre as 3 832 raparigas migrantes com menos de 15 anos em Portugal, 1 830 foram ou serão sujeitas a esta prática antes de completarem 15 anos

### Objetivo

O objetivo do projeto era facilitar o diálogo social entre grupos de migrantes com atitudes e cultura patriarcais, através da formação de pessoas de ONG dirigidas por grupos de minorias étnicas.

Esta formação fornecerá aos chefes de grupo e de comunidade materiais de formação sobre os direitos humanos e os direitos das mulheres e das crianças.

O diálogo facilitado incorporará a participação direta e o reforço das capacidades das comunidades, incluindo a sensibilização, a educação e a formação especializada de profissionais-chave, bem como a promoção do diálogo no seio das comunidades que praticam a VDH

### Como funciona

Foram realizadas campanhas de sensibilização e educação para estabelecer diálogos sociais sobre a VFC.

O reforço das capacidades foi efectuado por:

- desenvolver perfis profissionais para ONG de minorias étnicas e indivíduos que trabalham contra a VDH;
- desenvolver material de formação baseado nas Convenções Europeia e das Nações Unidas sobre os Direitos do Homem e os Direitos da Criança;
- desenvolver orientações contra o VPH para a cooperação intersectorial e a criação de redes entre ONG de minorias étnicas e outras partes interessadas (por exemplo, autoridades, escolas, polícia e serviços sociais e de saúde).

- Formação de ONG de minorias étnicas em matéria de angariação de fundos, gestão de projectos e sustentabilidade.

Os membros do pessoal das ONG receberam formação sobre a organização de sessões de divulgação nas suas respectivas comunidades, através da utilização de um manual de orientação, um DVD, um jogo de tabuleiro e uma biblioteca em linha.

Na primeira fase do projeto, foi realizado um estudo transversal sobre as actividades de sensibilização nos quatro países parceiros, através do envio de questionários aos membros do pessoal das ONG que trabalham com comunidades migrantes. O inquérito foi concebido para mapear as atitudes em relação à VDH e identificar as necessidades das ONG dirigidas por grupos minoritários, a fim de compreender melhor as atitudes e crenças existentes e desenvolver recursos de formação em conformidade.

O inquérito foi realizado por 25 ONG em Portugal e por 105 em todos os países parceiros

### **Resultados**

Em Portugal, foram realizadas duas acções de formação para funcionários de ONG: a primeira em Lisboa e a segunda em Barcelos. O investigador nacional contactou com organizações locais que estavam 1) relacionadas com a violência relacionada com a honra e 2) espalhadas por Portugal.

24 participantes de 20 ONGs de apoio a migrantes participaram no projeto e trabalharam com os seus materiais, com uma preferência particular pelo jogo de tabuleiro. Muitas destas ONGs estavam a trabalhar de perto com comunidades onde a VRC e a MGF eram comuns.

Entre março e junho de 2016, realizaram-se 15 formações-piloto para ONG que apoiam migrantes e, de entre os participantes, foram escolhidas 15 ONG para implementar as actividades da fase de teste do projeto. Isto envolveu 80 horas de sensibilização e formação para grupos de migrantes (utilizando os materiais relevantes).

### **Avaliação**

Foi realizada uma avaliação final que foi partilhada no sítio Web do projeto.

As actividades de formação piloto foram realizadas com êxito em Portugal. Algumas ONG continuaram a ministrar o segundo curso de formação, enquanto outras decidiram continuar a ministrar o primeiro curso a novos participantes.



emprego. A participação de mediadores socioculturais que falam várias línguas estabelece uma proximidade cultural e linguística com os imigrantes.

### Objetivo

A questão mais relevante abordada é a gestão da integração e da prestação de serviços aos imigrantes. Num contexto de crescimento da população imigrante e de dispersão de serviços, uma das responsabilidades mais sérias e desafiantes que Portugal enfrenta e entre os problemas mais frequentemente citados estão o leque de instituições envolvidas no processo, a falta de cooperação entre os serviços públicos e a sua dispersão, a diversidade de procedimentos, a burocracia complexa e as dificuldades de comunicação. Assim, na sequência da Agenda Comum para a Integração, Portugal criou um modelo de serviço "one-stop-shop" onde os cidadãos estrangeiros podem encontrar um conjunto de serviços que respondem às suas necessidades concretas em termos de regularização, aconselhamento jurídico, emprego, reagrupamento familiar, tudo no mesmo edifício. O objetivo é facilitar a integração dos imigrantes em Portugal, começando pelas questões legais e de documentação, e os "balcões únicos" dispõem de um sistema de gestão de dados partilhado no atendimento ao público. O pressuposto é que estas instalações reduzirão o número de imigrantes sem documentos a viver em Portugal e, simultaneamente, reforçarão a sua integração.

### Como funciona

Uma das ações é a prestação de serviços aos imigrantes num determinado ponto físico, abrangendo domínios relevantes para esta população (documentação, educação, saúde, trabalho, etc.). Estes serviços são coordenados no tempo e no conteúdo e disponibilizados em várias línguas. Para além dos funcionários que trabalham nos organismos públicos, existem também mediadores culturais para facilitar a comunicação e criar confiança. Outra ação é a linha telefónica de apoio à tradução (SOS Imigrante). Mediadores culturais que falam 9 línguas diferentes (português, francês, inglês, espanhol, russo, ucraniano, romeno, bielorrusso e crioulo cabo-verdiano) prestam informações sobre a lei da imigração, direitos e deveres no acesso ao mercado de trabalho, habitação, saúde, educação e cidadania portuguesa.

### Resultados

De março de 2004 a dezembro de 2009 foram atendidos nos One-Stop-Shops (Lisboa, Porto e Faro) um total de mais de 1.979.727 processos. Atualmente, estes One-Stop-Shops têm uma média diária de 1.192 utentes. Assim, é evidente que trouxeram valor acrescentado à vida dos imigrantes, particularmente no que diz respeito à: resolução de problemas que envolvem vários organismos governamentais; facilitação do acesso a várias instituições, resposta a um grande número de questões (legalização; saúde; educação;

nacionalidade; emprego; reagrupamento familiar; apoio social), serviço personalizado (garantido também com o apoio fundamental dos imigrantes). Além disso, os CNAIs garantem importantes benefícios para os organismos públicos, nomeadamente: a interação entre organismos permite uma maior rapidez na resolução dos processos, a otimização dos processos e o apoio mútuo entre organismos, a circulação de informação entre organismos é facilitada - maior segurança, partilha de preocupações e criação de processos mais eficientes e, não menos importante, um ambiente de trabalho comum.

A abordagem One-Stop-Shop representa um instrumento essencial para gerir com êxito a integração, a fim de obter todos os benefícios da imigração, especificamente no que respeita à prestação de serviços aos imigrantes. O One-Stop-Shop é um contributo para garantir que a integração é um processo bidirecional, em que a sociedade de acolhimento participa ativamente na adaptação. A abordagem One-Stop-Shop é apresentada como uma proposta ambiciosa, mas realista, para a prestação de serviços aos imigrantes, melhorando a integração e fornecendo mais e melhor informação sobre os direitos e deveres dos imigrantes. Além disso, o serviço One-Stop-Shop é uma política que aborda a integração na perspetiva da adaptação da sociedade de acolhimento e dos serviços que esta presta, combinada com um processo consultivo e cooperativo de trabalho com os imigrantes, para promover a integração tanto dos imigrantes como da sociedade de acolhimento. Deste modo, responde ao desafio bidirecional da integração de uma forma sensata e flexível. Finalmente, ao reduzir a informação contraditória e insuficiente, o OSS desempenha um papel importante no aumento da confiança dos imigrantes nos serviços da administração pública, diminuindo o fosso entre ambos. A abordagem OSS foi também fundamental para a concretização dos princípios da governação conjunta.

Em 2011, o ACIDI recebeu o primeiro prémio para o One-Stop-Shop no Prémio Europeu do Setor Público - EPSA 2011, sob o tema "Opening Up the Public Sector Through Collaborative Governance".

### **Avaliação**

O primeiro nível de avaliação do projeto mediu a sua execução em relação ao plano inicial do projeto. Neste nível de avaliação, os avaliadores concluíram que o projeto, no seu conjunto, e os parceiros em particular, corresponderam às expectativas do plano inicial.

O segundo nível de avaliação teve em conta o contexto mais alargado e colocou questões sobre a relevância do exercício e dos resultados.

Em conclusão, sim, o formato OSS é um tipo ideal de prestação de serviços, particularmente orientado para o acolhimento precoce de recém-chegados, se as condições políticas e estruturais estiverem reunidas.

### Quem beneficia

Todos os imigrantes (tanto os que têm um estatuto legal ou ilegal como os recém-chegados e os imigrantes que estão a solicitar a cidadania) e/ou pessoas que têm de lidar com questões de imigração.

### Financiamento e recursos

Em Portugal, a implementação dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante em 2004 representou um compromisso de 1,4 milhões de euros por parte do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas. Em 2007, a maior parte do orçamento anual do ACIDI, I.P., no valor de 5,51 milhões de euros, provinha do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Apenas 20,9% deste orçamento foi gasto em despesas de pessoal (essencialmente mediadores culturais). 1,88 milhões de euros, ou seja, 34,1% do orçamento, foram gastos em vários serviços de integração, incluindo a rede de Centros Nacionais e Locais de Apoio ao Imigrante.

A nível da UE, a principal fonte de financiamento foi o INTI.

Trabalhadores: 65 mediadores culturais, 19 funcionários públicos e 5 guardas de segurança (data de 2009)

Website: [One-stop-shop / National Immigrant Support centres \(CNAI\) | European Website on Integration \(europa.eu\)](#)

### PROJECTO CAIM: cooperação-Ação-Investigação-Mundivisão

#### Introdução

O Projeto CAIM visa criar uma parceria institucional e entre ONGs para integrar e coordenar recursos para agir e transformar o quadro social e económico do tráfico de seres humanos e da exploração sexual em Portugal. Promove a integração social e o acesso ao mercado de trabalho das vítimas.

#### Objetivo

O Projeto CAIM é uma iniciativa piloto na área da prostituição e do tráfico de mulheres em Portugal. O tráfico de seres humanos é um fenómeno multifacetado que é, simultaneamente, um problema criminal e uma grave violação dos Direitos Humanos. Exige ser enfrentado por uma parceria que associe as componentes da investigação, combate e controlo deste crime com as organizações que trabalham no apoio e proteção das vítimas. Nesta perspetiva, a Comissão Portuguesa para a Igualdade e para os Direitos

das Mulheres (em parceria com várias organizações) apresentou uma candidatura à iniciativa europeia EQUAL para desenvolver o Projeto CAIM. O seu principal objetivo é a proteção das vítimas através de - Desenvolvimento e implementação de normas e instrumentos para monitorizar o fenómeno do tráfico de forma a atuar sobre ele - Reforço das intervenções sociais destinadas à proteção e assistência das mulheres vítimas de tráfico - Melhorar a inclusão social e o acesso ao mercado de trabalho das vítimas. - Promover a cooperação entre agentes de intervenção nacionais e internacionais - Conceber e propor nova legislação

### **Como funciona**

O projeto CAIM partiu de um pré-diagnóstico que identificou lacunas e dificuldades no conhecimento e na intervenção sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual. Neste contexto, o projeto procurou constituir um espaço de encontro entre diferentes actores para estudar e adquirir novas práticas de intervenção sobre este fenómeno. Neste sentido, o CAIM pretendeu criar uma rede de instituições públicas e privadas responsáveis pela prevenção e combate a este crime, e pela integração social das vítimas. Tem também promovido a cooperação com os países de origem das vítimas, a investigação científica sobre o fenómeno do tráfico de mulheres e a qualificação profissional das pessoas que trabalham nesta área.

### **Resultados**

Produtos a desenvolver: - Sistema de monitorização do tráfico de mulheres - Base de dados de instituições e serviços de apoio a vítimas de tráfico de mulheres - Compilação de legislação, projectos e planos de ação nacionais e internacionais sobre tráfico de seres humanos e exploração sexual - Guia de apoio à formação de agentes de intervenção - Guia de apoio a acções sociais orientadas para a educação e formação de vítimas de tráfico de mulheres - Campanhas de prevenção e sensibilização para o tráfico de mulheres Em 2008, no âmbito do Projeto CAIM e do Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos, foi criado o Observatório do Tráfico de Seres Humanos. A sua missão é recolher, tratar e divulgar informação e conhecimento relacionados com esta problemática e outras formas de violência de género.

### **Avaliação**

O CAIM teve três fases de ação: Desenvolvimento do projeto (2004-2005), Implementação (2005-2007) e Difusão (2008-2009).

Após a primeira fase, os parceiros do projeto identificaram alguns pontos fracos no diagnóstico de necessidades que se tornaram possíveis ameaças ao CAIM. Por exemplo, dificuldades de contacto presencial com as mulheres traficadas por razões de segurança, episódios de instabilidade de alguns

parceiros institucionais, o contexto repressivo da intervenção no domínio do tráfico de mulheres, alguns atrasos nos circuitos burocráticos e dificuldades de mobilização de profissionais de comunicação social.

### Quem beneficia

Vítimas de tráfico de mulheres (apoio, proteção e integração social) - Agentes dos serviços de segurança e de intervenção social e investigadores - Mediadores interculturais - Sociedade

### Financiamento e recursos

Projeto EQUAL

Website: [PROJECT CAIM: Cooperação-Ação-Investigação-Mundivisão \(Cooperation - Action - Research - World Vision\) | European Website on Integration \(europa.eu\)](#)

## Caleidoscópico (Caleidoscópico)

### Introdução

O projeto Caleidoscópico combate diferentes formas de exclusão social e presta serviços comunitários, melhorando assim a integração da população migrante em Portugal através da prevenção de problemas e da sensibilização para as questões que a afectam.

### Objetivo

O tema do projeto é a promoção da integração dos nacionais de países terceiros (NPT), através da criação e prestação de serviços que respondam às suas necessidades reais. A determinação destas necessidades resulta de uma combinação de investigação a nível nacional e da experiência e compreensão dos membros do pessoal técnico que trabalham em projectos em curso geridos pela Casa Vera Cruz.

Os pressupostos do projeto são que a utilização de metodologias formais e informais reforçará o diálogo entre os TCN e entre estes e as comunidades de acolhimento, e que a participação ativa e a reflexão dos TCN e da sua rede, tanto a nível local como nacional, conduzirão à sua capacitação, autonomia e plena integração.

### Como funciona

O projeto tem três componentes: o Gabinete de Apoio às Vítimas Migrantes (DiSVIO), Migrantes, Cultura e Artes (MICUA) e Migrantes e Língua (MIGLING).



O DiSVIO é um gabinete especializado, com uma psicóloga e uma jurista, que presta atendimento, apoio e encaminhamento de vítimas de violência doméstica, vítimas de tráfico de seres humanos e vítimas de qualquer tipo de discriminação.

A MICUA consiste na promoção de actividades culturais e artísticas, baseadas em questões sociais, a definir e desenvolver pelos TCN através de uma lógica "verde e digital" de enriquecimento pessoal e cultural mútuo.

O MIGLING consiste na oferta de aulas informais de português em formato digital, independente e de grupo.

## Resultados

Cada uma das componentes do projeto produziu resultados diferentes. Estes incluem os seguintes:

### DiSVIO

- Número total de TCNs envolvidos: 17 homens e 33 mulheres
- Número total de visitas ao TCN: 100 homens e 200 mulheres
- Acções: criação de um gabinete de prestação de serviços
- Materiais produzidos: 1 faixa de enrolar independente; 1 cartaz; 1 folheto
- Exemplares distribuídos: 2 000 folhetos

### MICUA

- Número total de TCN envolvidos: 7 homens e 7 mulheres
- Acções: 1 coleção de contos; 2 exposições; 2 espectáculos
- Materiais produzidos: 8 contos; 2 exposições; 1 cartaz autónomo em rolo; 4 cartazes

### MIGLAGEM

- Número total de TCN envolvidos: 10 homens e 10 mulheres
- Acções: Criação de uma plataforma de ensino
- Materiais produzidos: 10 módulos de nível elementar; 10 módulos de nível independente; 1 cartaz de enrolar independente; 1 cartaz

O público-alvo considera o projeto relevante e útil, considerando as aulas de língua portuguesa essenciais para facilitar a comunicação e a integração no mercado de trabalho. As actividades para o desenvolvimento de competências sociais e pessoais são também consideradas importantes. O gabinete de apoio prático e emocional, atendendo às necessidades de integração e apoio informal no desenvolvimento de competências dos imigrantes é outro resultado muito positivo.

## Avaliação

A avaliação do projeto é contínua, tendo em conta os objetivos e os indicadores definidos desde o início pela equipa, pelos migrantes e pela rede de parceiros. Será igualmente efectuada uma avaliação global no final do projeto.

Foram identificadas algumas dificuldades de execução ao longo do projeto, que estão relacionadas com os requisitos do cofinanciador do FAMI (e com a elegibilidade dos NPT em processo de regularização em Portugal). Além disso, a equipa do projeto deparou-se com dificuldades inerentes ao contexto global da pandemia de COVID-19 e às restrições de serviço necessárias associadas.

## Quem beneficia

Beneficiarão deste projeto os TCN que residam legalmente num país europeu ou, quando aplicável, os que se encontrem em fase de obtenção do direito de residência legal. Especificamente, trata-se de migrantes, requerentes ou beneficiários de proteção internacional e refugiados, documentados ou em processo de regularização, de qualquer idade, sexo ou origem, residentes no município de Aveiro ou noutros municípios.

## Financiamento e recursos

O financiamento total recebido para o projeto é de 173 839,06 euros. O financiamento do FAMI cobre 75% dos custos, enquanto a contribuição nacional é de 25%.

Em termos de outros recursos, a equipa de implementação do projeto é composta por seis pessoas. Trata-se de um coordenador de projeto, um psicólogo, um jurista, um animador sociocultural, um professor de língua portuguesa e um criador de conteúdos multimédia.

Contacto: [paula.hipolito@casaveracruz.pt](mailto:paula.hipolito@casaveracruz.pt)

<https://www.facebook.com/projeto.caleidoscopio.migrantes>

## Portugal: Programa Mentores para Migrantes

### Introdução

Esta iniciativa visa criar uma rede de empresas voluntárias (mentores) que estão disponíveis para fornecer orientação, aconselhamento ou informação a migrantes (mentorados) de acordo com as suas necessidades em diferentes áreas (por exemplo, obtenção de qualificações, procura de emprego,

empreendedorismo, saúde, parentalidade, cidadania e participação, etc.). São estabelecidos contactos entre pessoas que, de outra forma, nunca se teriam conhecido.

Estas relações de tutoria proporcionam apoio mútuo entre cidadãos nacionais e imigrantes, criando entendimentos comuns e promovendo o voluntariado e a responsabilidade social das empresas. O principal objetivo é a integração dos imigrantes na sociedade, através do envolvimento de todos na sociedade.

Este projeto resulta de uma parceria entre o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI, IP) e o Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE), uma organização constituída por um conjunto de empresas que promovem iniciativas de voluntariado empresarial.

### Objetivo

Os principais objetivos do projeto são os seguintes:

- Constituir mais um instrumento para promover a integração dos migrantes em Portugal;
- Eliminar os obstáculos à integração através da promoção da igualdade de oportunidades;
- Eliminar preconceitos, promovendo o enriquecimento pessoal, social e organizacional;
- Incentivar uma compreensão mais abrangente do mundo e das outras pessoas entre os voluntários;
- Promover o voluntariado e a responsabilidade social das empresas.

### Como funciona

Comunicação e divulgação do projeto:

Apresentações, folhetos, e-mails e encaminhamentos individuais no Centro Nacional de Apoio ao Imigrante e nos espaços de trabalho das empresas.

Mentoring e Matching em quatro etapas:

1. Para participar no projeto, os mentores e os mentorandos preenchem um questionário e são depois convidados para uma entrevista.
2. Os indivíduos são selecionados de acordo com as suas necessidades e perfis.

3. Após a correspondência, os dois encontram-se semanalmente. Os voluntários, com a sua experiência de vida, competências profissionais e um papel mais ativo na sociedade, dão acesso às suas redes comunitárias e profissionais, prestam aconselhamento sobre opções e candidaturas a emprego, entrevistas, cultura de emprego, etc.
4. As avaliações são efectuadas e acompanhadas regularmente, para garantir que todos são apoiados tanto quanto possível.

## Resultados

As relações estabelecidas durante os processos de tutoria não só contribuem para a resolução de questões identificadas pelos migrantes, mas também para uma maior abertura e mudança de mentalidades (tanto dos tutores como dos tutorados), contribuindo assim para o diálogo intercultural.

Dois dos mentores do programa afirmaram:

- "Ser mentor não é suficiente - é preciso ter boa vontade e querer ajudar alguém, especialmente esta população imigrante. Existem diferentes culturas, diferentes pontos de vista e diferentes ambições. É preciso perseverança e, acima de tudo, acreditar que pequenas acções e palavras no momento certo podem contribuir para o sucesso deste programa."
- "Ser mentor é um enorme desafio para as competências profissionais e emocionais. Tive a sorte de conhecer um mentorado fantástico que me ensinou que algumas coisas simples são, de facto, ainda muito difíceis para os imigrantes."

## Avaliação

As avaliações mensais, bimestrais ou trimestrais são efectuadas e acompanhadas, para garantir que os mentorandos e os seus mentores estão satisfeitos e para responder a quaisquer questões pendentes que os participantes possam ter.

## Quem beneficia

O projeto foi inicialmente concebido tendo em mente apenas o apoio aos migrantes, mas, na realidade, tem sido bem sucedido na sensibilização e no incentivo ao diálogo intercultural, tanto para os mentorados **como** para os mentores e, por extensão, para as suas comunidades.

## Financiamento e recursos

Website: [Portugal: Mentors for Migrants Programme](#) | [European Website on Integration \(europa.eu\)](#)

#### **4) INTERVENÇÕES PROMOTORAS DA INTEGRAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES MIGRANTES**

A integração é um termo abrangente que descreve o processo e os resultados da adaptação dos migrantes a uma sociedade de acolhimento. Implica um processo bidirecional na mudança de valores, normas e comportamentos, tanto para os migrantes como para os locais (Klarenbeek, 2021).

Jewkes et al (2020) referem que a eliminação da violência contra mulheres e raparigas (VAWG) faz parte da obrigação mais ampla dos governos, no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo a concretização da Igualdade de Género (ODS 5) e o avanço da Paz, Justiça e Instituições Fortes (ODS 16). Estes autores resumem as intervenções que influenciaram o sucesso na redução da violência contra as mulheres, reflectindo sobre a teoria da mudança, a adequação contextual, a duração e a intensidade, os métodos pedagógicos e a seleção e formação do pessoal e dos voluntários que implementam a intervenção: O primeiro grupo de intervenções consistiu em abordagens de ativismo comunitário para alterar as atitudes, relações e normas sociais prejudiciais em matéria de género; o segundo grupo de intervenções combinou abordagens de transformação do género e de capacitação económica para prevenir a violência física e/ou sexual entre parceiros íntimos; as intervenções da terceira categoria foram realizadas junto de casais e grupos especiais, incluindo trabalhadoras do sexo; o quarto grupo de intervenções foi concebido para prevenir a violência entre e contra crianças e variou nos seus objectivos e componentes.

A otimização da conceção e da execução das intervenções é vital para prevenir e, em última análise, pôr termo à violência contra as mulheres e as raparigas. Estas violências incluem a violência masculina, o controlo patriarcal da família e da comunidade, as tradições nocivas, a exploração sexual ou profissional, a falta de apoio social, o desemprego e a pobreza. Esta situação tem um impacto negativo a longo prazo no bem-estar psicológico e na saúde das mulheres, que deve ser tido em consideração quando se implementa um programa direccionado para as mulheres migrantes.

Com base numa revisão sistemática efectuada por Silva e Pereira (2023) verificou-se que as duas intervenções destacadas para a promoção da eficácia e qualidade do Bem-Estar Psicossocial e Empoderamento das Mulheres Imigrantes foram a psicoeducação e as técnicas de reestruturação cognitiva.

Relativamente à prevenção da violência contra as mulheres, e também numa revisão sistemática da literatura, Villardón-Gallego, García-Cid, Estévez e García-Carrión (2023) sublinham que as

Intervenções para prevenir a violência contra as mulheres exigem uma abordagem integrada que tenha em conta as particularidades desta população vulnerável. Identificaram 4 tipos de Intervenções Educativas Precoces para Prevenir a Violência de Género: (a) integradas no currículo escolar; (b) que promovem a participação ativa dos alunos e da comunidade; (c) intervenções baseadas em provas científicas; e (d) que fazem adaptações relevantes a um grupo e contexto específicos.

Na prática, a participação comunitária tem sido identificada como um elemento essencial para o desenvolvimento do bem-estar individual e da coesão multicultural (Taurini et al., 2017). A participação comunitária ajuda os migrantes a lidar com a desigualdade, a marginalização e a adaptação rural-urbana nos países em desenvolvimento e também ajuda os migrantes internacionais a enfrentar os desafios interculturais/étnicos e compensa os migrantes internos pela segregação institucional (Zhang, You, Pundir & Meijering, 2023).

Com base na literatura acima referida e nas práticas desenvolvidas pelos profissionais das associações/instituições de apoio aos migrantes em Portugal, podemos destacar as seguintes intervenções a efetuar para promover a integração das mulheres imigrantes.

### 1. Acesso à informação

- Campanhas de sensibilização: Desenvolver campanhas específicas dirigidas às mulheres migrantes, informando-as sobre os seus direitos, os serviços disponíveis e a forma de denunciar casos de violência. Estas campanhas devem ser acessíveis em várias línguas.

- Material informativo multilingue: Distribuir folhetos, guias e outros materiais em várias línguas, tanto em formato físico como digital, sobre direitos, legislação local e recursos de apoio.

### 2. Formação e reforço das capacidades

- Formação de profissionais: Formar os profissionais da saúde, da educação, dos serviços sociais e das forças de segurança para reconhecerem os sinais de violência e lidarem de forma culturalmente sensível com as vítimas migrantes.

- Sensibilização das comunidades migrantes: Promover workshops e palestras em colaboração com associações de migrantes para educar as comunidades sobre a violência com base no género e sobre como prevenir e denunciar essas situações.

### 3. Apoio psicológico e jurídico

- Centros de apoio especializados: Criar ou reforçar centros de apoio específicos para mulheres migrantes que ofereçam apoio psicológico, jurídico e social, com profissionais que compreendam as barreiras culturais e linguísticas.

- Assistência jurídica: Assegurar que as mulheres migrantes tenham acesso a assistência jurídica gratuita ou de baixo custo para tratar de casos de violência.

#### 4. Redes de apoio

- Parcerias com ONG e associações de migrantes: Colaborar com as organizações da sociedade civil que já mantêm uma relação de confiança com as comunidades migrantes, a fim de facilitar o acesso aos serviços de apoio e a comunicação de casos de violência.

- Grupos de apoio de pares: Criar grupos de apoio para mulheres migrantes, onde estas possam partilhar experiências e receber apoio mútuo.

#### 5. Políticas e legislação

- Aplicação rigorosa da legislação: Garantir que as leis contra a violência baseada no género sejam aplicadas de forma eficaz e igual a todas as mulheres, independentemente do seu estatuto migratório.

- Advocacia para a mudança legislativa: Apoiar políticas que protejam os direitos das mulheres migrantes, como a regularização do estatuto migratório e o acesso a serviços de saúde e educação sem discriminação.

#### 6. Prevenção comunitária

- Trabalhar nas comunidades de origem: Colaborar com líderes comunitários e religiosos para desafiar as normas culturais que perpetuam a violência contra as mulheres e promover a igualdade de género.

- Iniciativas educativas nas escolas: Implementar programas educativos nas escolas para filhos de migrantes, promovendo a igualdade de género e prevenindo a violência desde tenra idade.

- Promover actividades com a comunidade em que vivem, realizando actividades conjuntas, como reuniões comunitárias e actividades de narração de histórias.

#### 7. Acompanhamento e avaliação

- Recolha de dados desagregados: Recolher dados sobre a incidência da violência contra as mulheres migrantes para orientar as políticas e práticas de prevenção.

- Avaliação contínua: Acompanhar e avaliar a eficácia dos programas de prevenção e apoio, adaptando-os, se necessário, para melhor responder às necessidades das mulheres migrantes.

#### 8. Empoderamento económico

- Programas de formação profissional: Oferecer programas de formação profissional e de integração no trabalho às mulheres migrantes, tendo em vista a sua independência financeira e a redução da vulnerabilidade à violência.

- Apoio ao microcrédito e ao empreendedorismo: Facilitar o acesso a programas de microcrédito e de empreendedorismo para que as mulheres migrantes possam criar empresas e ganhar autonomia.

A aplicação destas boas práticas exige uma estreita colaboração entre o governo, as ONG, as associações de migrantes e a comunidade em geral. O objetivo é criar um ambiente seguro e acolhedor para todas as mulheres, independentemente da sua origem.

A aplicação destas boas práticas exige uma colaboração estreita entre o governo, as ONG, as associações de migrantes e a comunidade em geral. O objetivo é criar um ambiente seguro e acolhedor para todas as mulheres, independentemente da sua origem.



## 5. CONCLUSÕES.

Portugal tem adotado várias boas práticas na integração de mulheres migrantes, focando na promoção da igualdade de oportunidades, inclusão social e acesso a serviços essenciais. Para isso tem contribuído as seguintes iniciativas: Políticas de Integração Inclusivas; Apoio e Acompanhamento Personalizado; Educação e Formação Profissional; Promoção do Empreendedorismo; Combate à Discriminação e Violência de Género; Inclusão Social e Cultural; Apoio à Saúde e Bem-estar.

Apesar das boas práticas ainda existem desafios e áreas que precisam ser melhoradas para garantir uma integração mais plena e eficaz. Aqui estão alguns pontos que ainda necessitam de atenção:

**Combater a Discriminação no Mercado de Trabalho:** Muitas mulheres migrantes enfrentam discriminação e precariedade laboral, com empregos de baixa remuneração e pouca proteção social.

É necessário fortalecer políticas que combatam a discriminação de género e nacionalidade no trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades e a valorização das suas qualificações.

**Reconhecimento de Habilitações e Competências:** Um dos principais obstáculos para a integração das mulheres migrantes é o reconhecimento das suas qualificações e competências profissionais.

Procedimentos mais simplificados e rápidos para o reconhecimento de diplomas estrangeiros e a validação de experiências profissionais podem facilitar o acesso a empregos qualificados.

**Acesso à Habitação Digna:** O acesso a habitação adequada e acessível continua a ser um desafio para muitos migrantes, que enfrentam discriminação e barreiras financeiras.

Políticas públicas que promovam o acesso a habitação digna e medidas contra a discriminação no sector imobiliário são essenciais para melhorar a qualidade de vida dessas mulheres.

**Apoio Psicológico e Saúde Mental:** O apoio psicológico e o cuidado com a saúde mental das mulheres migrantes muitas vezes são insuficientes.

É necessário expandir o acesso a serviços de apoio psicológico que considerem as particularidades culturais, traumas de migração e a solidão enfrentada por estas mulheres.

**Reforçar o Acesso à Informação:** Muitas mulheres migrantes desconhecem os seus direitos e os serviços disponíveis, o que limita o seu acesso a apoios essenciais. Campanhas informativas em várias línguas, com enfoque em redes sociais e centros comunitários, podem melhorar significativamente o conhecimento e o uso dos serviços disponíveis.

**Maior Inclusão na Participação Cívica e Política:** A participação cívica e política das mulheres migrantes é limitada.

Promover a sua participação em associações, conselhos consultivos e na vida política pode dar voz às

suas necessidades e reforçar a sua integração na sociedade. **Combater a Violência de Gênero com Abordagem Específica para Migrantes:** Mulheres migrantes podem enfrentar maiores dificuldades para denunciar violência doméstica ou outras formas de abuso, devido a barreiras linguísticas, medo da deportação ou desconhecimento dos seus direitos. É crucial desenvolver serviços de apoio com sensibilidade cultural e garantir que estas mulheres sintam-se seguras para procurar ajuda e **Promover a Igualdade de Gênero em Programas de Integração:** As iniciativas de integração ainda são, muitas vezes, desenhadas de forma genérica, sem um foco específico nas necessidades das mulheres. Programas que considerem as barreiras específicas enfrentadas por mulheres migrantes, como responsabilidades de cuidado e discriminação de gênero, podem oferecer uma integração mais efetiva.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACM (sd). Guia de Acolhimento para Migrantes, disponível em [26d16add-11ef-4330-beb8-04ae262ad72b](https://acm.gov.pt/26d16add-11ef-4330-beb8-04ae262ad72b) (acm.gov.pt)
- Amaral SCP (2021). Entre Ruas” - Projeto de Intervenção para Mulheres Vítimas de Tráfico para Exploração Sexual, universidade de Coimbra
- Bernardino, S., Martinho, A. M., Salazar, H., Fernandes, J., Querido, J., Silva, M. M., Fernandes, T. & Carvalho, P. (2023). Práticas de Integração de Mulheres Migrantes. Edições CEOS.
- CIG (2023) boletim informativo - Igualdade de Género em Portugal: Boletim Estatístico 2023 (cig.gov.pt)
- DGS (2012) Circular normativa 12/2009 - disponível em [Circular\\_Normativa\\_12\\_2009.pdf](https://min-saude.pt/Circular_Normativa_12_2009.pdf) (min-saude.pt) Circular\_Normativa\_12\_2009.pdf (min-saude.pt)
- Constituição da Republica Portuguesa - Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10  
Constituição da República Portuguesa - CRP | disponível em [DR](https://diariodarepublica.pt) (diariodarepublica.pt)

- Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro. Diário da República n.º 229/2012, Série I de 2012-11-27, páginas 6757 – 6767. Decreto-Lei n.º 253/2012 disponível em | DR (diariodarepublica.pt)
- Decreto-Lei n.º 67/2004, de 25 de março Diário da República n.º 72/2004, Série I-A de 2004-03-25, páginas 1798 – 1798 disponível em Decreto-Lei n.º 67/2004 | DR (diariodarepublica.pt)
- Decreto-Lei n.º 128/2012, de 21 de junho Diário da República n.º 119/2012, Série I de 2012-06-21, páginas 3079 – 3083. Decreto-Lei n.º 128/2012 disponível em DR (diariodarepublica.pt)
- Despacho nº 25.360/2001 . Publicado no DR nº286, II Série, de 12 de Dezembro) mso27F.doc (cpr.pt)Dias S, Fraga S, Barros H. Interpersonal violence among immigrants in Portugal. *J Immigr Minor Health*. 2013 Feb;15(1):119-24. doi: 10.1007/s10903-012-9644-0. PMID: 22618354.
- DGS (2023) DIA INTERNACIONAL DA TOLERÂNCIA ZERO À MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA- Atualização dos Registos de Mutilação Genital Feminina Ano de 2023
- Duarte, M., & Machado, C. (2015). *Violência doméstica contra mulheres imigrantes em Portugal*. Lisboa: Alto Comissariado para as Migrações
- European Migration Network. (2022). *Integration of migrant women*. [https://home-affairs.ec.europa.eu/system/files/2022-09/EMN\\_STUDY\\_integration-migrant-women\\_23092022.pdf](https://home-affairs.ec.europa.eu/system/files/2022-09/EMN_STUDY_integration-migrant-women_23092022.pdf)
- European Migration Network (2024) *Annual Report on Migration and Asylum 2023*. available on [Annual Report on Migration and Asylum 2023](https://home-affairs.ec.europa.eu/system/files/2024-01/EMN_AR_2023.pdf) (europa.eu)
- European Migration Network (2023) *Annual Report on Migration and Asylum 2022 Statistical Annex* available on [EMN annual reports - European Commission](https://home-affairs.ec.europa.eu/system/files/2023-01/EMN_AR_2022_SA.pdf) (europa.eu)
- FRA - European Union Agency for Fundamental Rights (2014). *Violence against women: An EU-wide survey*. Luxembourg: Publications Office of the European Union. available on [Violence against women: an EU-wide survey. Main results report | European Union Agency for Fundamental Rights](https://fra.europa.eu/en/publication-and-research/publication/violence-against-women-an-eu-wide-survey-main-results-report) (europa.eu)
- Gonçalves, M., Matos, M. (2016) *Prevalence of Violence against Immigrant Women: A Systematic Review of the Literature*. *J Fam Viol* 31, 697–710 . [https://doi.org/10.1007/s10896-016-9820-](https://doi.org/10.1007/s10896-016-9820-4)

- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020). Mental health of multiple victimized immigrant women in Portugal: Does resilience make a difference? *Journal of Human Behavior in the Social Environment*, 30(3), 353-368.
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020). Victimized immigrant women in Portugal: factors associated with formal and informal help-seeking (Las mujeres inmigrantes víctimas de agresión en Portugal: factores asociados a la búsqueda de ayuda formal e informal). *International Journal of Social Psychology*, 35(2), 370-412.  
<https://doi.org/10.1080/02134748.2020.1725360>
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020). Interpersonal violence in immigrant women in Portugal: An Intersectional approach. *Journal of Immigrant & Refugee Studies*, 18(1), 22-41.
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020). Lifetime victimization: identifying frequency and emotional (dis) adjustment among Portuguese and immigrant women. *Victims & Offenders*, 15(6), 771-792.  
<https://doi.org/10.1080/15564886.2020.1744051>
- Gottardo, C., & Cymment, P. (2019). The Global Compact for Migration: what could it mean for women and gender relations? *Gender & Development*, 27(1), 67–83.  
<https://doi.org/10.1080/13552074.2019.1570725>
- Guruge, S., Roche, B., & Catallo, C. (2012). Violence against Women: An Exploration of the Physical and Mental Health Trends among Immigrant and Refugee Women in Canada. *Nursing Research & Practice (special issue on Immigration and Health)*, vol. 2012, Article ID 434592, 15 pages, doi:10.1155/2012/434592
- Hennebry, J., Williams, K., & Walton-Roberts, M. (2016). Women working worldwide: a situational analysis of women migrant workers. UN WOMEN.  
<https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2017/women-working-worldwide.pdf>
- Instituto Nacional de Estatística. (2023). O que nos dizem os Censos sobre a população de nacionalidade estrangeira residente em Portugal.  
[https://www.ine.pt/ngt\\_server/attachfileu.jsp?look\\_parentBoui=589795973&att\\_display=n&att\\_download=y](https://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=589795973&att_display=n&att_download=y)
- Jewkes R, Willan S, Heise L, Washington L, Shai N, Kerr-Wilson A, Christofides n (2020) Effective design and implementation elements in interventions to prevent violence against women and girls

disponível em [What-Works\\_2020\\_BRIEF\\_Effective-design-and-implementation-BRIEFweb25-02-20-1.pdf](#) (prevention-collaborative.org)

Klarenbeek, L. M. (2021). Reconceptualising ‘integration as a two-way process’. *Migration Studies*, 9(3), 902–921. <https://doi.org/10.1093/migration/mnz033>

Lei n.º 28/2019, de 29 de março Estabelece uma presunção de entrada legal na concessão de autorização de residência para o exercício de atividade profissional, procedendo à sétima alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional disponível em Lei n.º 28/2019 disponível em DR (diariodarepublica.pt)

Lei n.º 37/81 de 3 de outubro - disponível em Lei n.º 37/81, de 03 de Outubro (pgdlisboa.pt)

Lei n.º 46/2023, de 17 de Agosto disponível em Lei n.º 46/2023, de 17 de Agosto (pgdlisboa.pt)

Lei Orgânica n.º 2/2018, de 5 de julho. Diário da República n.º 128/2018, Série I de 2018-07-05, páginas 2895 – 2902 Lei Orgânica n.º 2/2018 | DR (diariodarepublica.pt)

Lei Orgânica n.º 2/2020, de 10 de Novembro . disponível em Lei Orgânica n.º 2/2020, de 10 de Novembro (pgdlisboa.pt)

Lei n.º 94/2017, de 23 de Agosto disponível em Lei n.º 94/2017, de 23 de Agosto (pgdlisboa.pt)

Lei n.º 102/2017, de 28 de Agosto - Procede à quinta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional e transpõe as Diretivas 2014/36/UE, de 26 de fevereiro, e 2014/66/UE, de 15 de maio de 2014, e 2016/801, de 11 de maio de 2016 :: Lei n.º 102/2017, de 28 de Agosto (pgdlisboa.pt)

Lei n.º 95/2019, de 04 de Setembro. Aprova a Lei de Bases da Saúde e revoga a Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de agosto. :: Lei n.º 95/2019, de 04 de Setembro (pgdlisboa.pt)

Lei n.º 26/2014, de 05 de Maio. disponível em Lei n.º 26/2014, de 05 de Maio (pgdlisboa.pt)

Khaligh, H., Ahrabare, A., & Zobnina, A. (2022). Mulheres Migrantes Indocumentadas na Europa: Um Capítulo Negligenciado na Proteção dos Direitos Fundamentais. Plataforma Portuguesa para

os Direitos das Mulheres. [https://plataformamulheres.org.pt/site/wp-content/ficheiros/2022/11/Relatorio ENoMW-PT\\_compressed.p](https://plataformamulheres.org.pt/site/wp-content/ficheiros/2022/11/Relatorio_ENoMW-PT_compressed.p)

Martins, E., Rato, M., & Marques, E. (2018). Violência familiar: Conceitos, impacto e intervenção dos profissionais de saúde. <https://doi.org/10314/4195>

Miguel, J. M. (2019). Refugiadas e requerentes de asilo em Portugal: direitos humanos e processos de integração. *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, (12), 69-92

Neves, S., Nogueira, C., Topa, J. & Silva, E. (2016). Mulheres imigrantes em Portugal: uma análise de género. *Estudos de Psicologia*, 33(4), 723-733

Oliveira, C. (2022). Indicadores de integração de imigrantes: relatório estatístico anual 2022. Observatório das Migrações, ACM, IP

Oliveira, C. R. (coord.) e Gomes, N. (2018), Migrações e Saúde em números: o caso português, Caderno Estatístico Temático #2, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações, Lisboa: ACM

Diário da República, 1.ª série N.º 158 Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019

disponível em 0004500054.pdf (diariodarepublica.pt)

Resolução do Conselho de Ministros 94/2010 de 29 de novembro - disponível em Resolução do Conselho de Ministros 94/2010 (tretas.org)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPGM) - ArtigoDetalhe - ACM publicado no Diário da República n.º 158/2019, Série I de 2019-08-20, páginas 45 – 54

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015, de 20 de março Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015 disponível em DR (diariodarepublica.pt)

Resolução do Conselho de Ministros 74/2010 de 17 de setembro. Diário da República n.º 182/2010, Série I de 2010-09-17. disponível em Resolução do Conselho de Ministros 74/2010 (tretas.org)

Resolução do Conselho de Ministros 63-A/2007 de 3 de maio Diário da República n.º 85/2007, 1.º Suplemento, Série I de 2007-05-03

SEF- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2022). Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2021. Oeiras: SEF.

Silva, P.& Pereira, H.(2023) Promoting Psychosocial Well-Being and Empowerment of Immigrant Women: A Systematic Review of Interventions. *Behav. Sci.* 13, 579. <https://doi.org/10.3390/bs13070579>

Shivakoti, R., Henderson, S., & Withers, M. (2021). The migration ban policy cycle: a comparative analysis of restrictions on the emigration of women domestic workers. *Comparative Migration Studies*, 9(1), 36. <https://doi.org/10.1186/s40878-021-00250-4>

Taurini, E., Paloma, V., García-Ramírez, M., Marzana, D., & Marta, E. (2017). Effects of the community engagement of migrants on their well-being: The case of Moroccan leaders in southern Spain. *Journal of Prevention & Intervention in the Community*, 45 (1), 32–43. <https://doi.org/10.1080/10852352.2016.1197737>

Villardón-Gallego L, García-Cid A, Estévez A, García-Carrión R. Early Educational Interventions to Prevent Gender-Based Violence: A Systematic Review. *Healthcare (Basel)*. 2023 Jan 3;11(1):142. doi: 10.3390/healthcare11010142. PMID: 36611602; PMCID: PMC9819047

Zhang X, You C, Pundir P& Meijering L(2023). Migrants' community participation and social integration in urban areas: A scoping review,Volume 141,2023,ISSN 0264-2751, <https://doi.org/10.1016/j.cities.2023.104447>.